Tribuna do Norte

JORNAL FUNDADO POR JOÃO ROMEIRO EM 1882 - PATRIMÔNIO CULTURAL DE PINDAMONHANGABA

FUNDAÇÃO DR. JOÃO ROMEIRO

Pindamonhangaba, **quinta-feira, 19 de março de 2026**

Ano **144** Edição **10.424**

Pindamonhangaba garante 150 novas moradias em pacote bilionário do Estado

Nessa quarta-feira (18), em cerimônia de assinatura realizada na sede da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Pindamonhangaba teve a confirmação oficial da conquista de 150 novas unidades habitacionais.

O anúncio integra um dos maiores programas habitacionais já lançados pelo Governo do Estado de São Paulo, com investimentos que somam R$ 6,4 bilhões em ações imediatas e de longo prazo. O pacote conta com apoio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e contempla cerca de 220 municípios paulistas. PÁG.3

DIVULGAÇÃO

Vereador Felipinho, secretário estadual de Desevolvimento Urbano e Habitação Marcelo Branco, prefeito Ricardo Piorino, secretário municipal de Habitação Francisco César "Chicão" e secretário adjunto Rogério Alves

Prefeitura vai ampliar capacidade do Cemitério do Distrito em 50%, com 768 novas vagas

A Prefeitura de Pinda vai ampliar o Cemitério de Moreira César com o acréscimo de 768 novas sepulturas, passando para 2.296 vagas. A ampliação é necessária porque das 1.528 vagas existentes, 1.102 já estão preenchidas – o que representa 72% da capacidade do Cemitério, inaugurado em outubro de 2023. PÁG.5

Encontro do Fala Mulher leva informação e cuidado a jovens e adolescentes

O Projeto Fala Mulher e o Laboratório Lácio levaram nessa quarta-feira, dia 18, mais uma roda de conversa à Biblioteca Municipal Professora Maria Bertha César, em Moreira César. PÁG.4

Limpeza Pública: Empresa lança recolhimento extra de lixo em espaços gastronômicos do centro da cidade

Com o crescimento da cidade e a movimentação intensa em espaços gastronômicos nos fins de semana, a empresa Sistema, responsável pelo contrato de limpeza pública no município, está implantando o recolhimento extra nas praças centrais aos sábados e domingos. PÁG.3

Prefeitura discute com Ecovias prolongamento da Carvalho Pinto, que terá acesso em Pinda

O traçado previsto tem como fase prioritária a extensão até Aparecida, podendo na fase 2 estender até Cachoeira Paulista

A Prefeitura de Pindamonhangaba discutiu nesta semana com a empresa Ecovias, concessionária autorizada pelo Governo do Estado a elaborar os estudos de projeto para prolongamento da rodovia Carvalho Pinto, que contempla os trechos entre as cidades de Taubaté e Aparecida, com previsão de um ponto de acesso interligado ao município de Pindamonhangaba. PÁG.5

DIVULGAÇÃO

Participaram do encontro os secretários municipais Thais Batista do Carmo (Gabinete), Eng. Mateus Moraes (Obras e Planejamento) Francisco César (Habitação), Luciana Ayuko Yui (diretora de Planejamento), e os diretores da Ecovias Caio César de Barros (Relações Institucionais), Naelson Cândido (gerente de Engenharia)

DIVULGAÇÃO

Serão sete atividades, entre literatura, circo, música, arte visual e cinema

Pindamonhangaba recebe o Circuito Sesc de Artes neste sábado (21)

Pindamonhangaba participa da edição do Circuito Sesc de Artes, iniciativa do Sesc São Paulo que leva programação cultural gratuita a cidades do interior e do litoral do estado. No município, as atividades acontecem no sábado (21), a partir das 14h, com atrações artísticas na Praça do Quartel e ações que valorizam a história e a cultura local. PÁG.7

Evento "Mulheres Guerreiras Unidas" promove solidariedade e desenvolvimento comunitário

PÁG.4

Prefeitura convoca população para Audiência Pública da LDO 2027

PÁG.3

Proseando

Paraquedismo

com Maurício Cavalheiro

PÁG.2

Falecimentos

Confira as notas de falecimento registradas pelos velórios na quarta-feira (18)

PÁG.2

Queijaria Bolderini conquista Selo Arte e fortalece produção artesanal em Pinda

PÁG.4

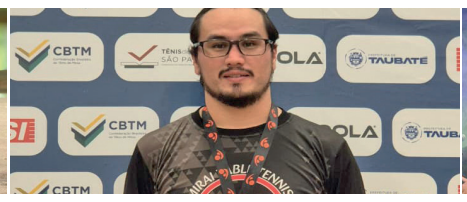

Atletas de Pinda se destacam na 1ª etapa da Liga Valeparaibana de Tênis de Mesa

PÁG.6

Projeto 'Jesus Está Vivo' faz 'Pagode da Ressurreição' na praça Monsenhor Marcondes

PÁG.7

OPINIÃO

EDITORIAL

Uma chance muda tudo

Dar oportunidades hoje é quase um ato de coragem.

Num mundo de pressa, filtros e comparações, pausar e apostar em alguém é raro. É tipo dar "play" em alguém que a vida deixou no modo silencioso.

Nem todo mundo teve vitrine, palco ou algoritmo ao seu favor. Tem muita gente incrível perdida no feed da invisibilidade.

E às vezes, tudo muda com um simples "eu confio em você".

Oportunidade não é sobre perfeição, é sobre potencial. É olhar além do currículo e enxergar atitude. É entender que talento sem acesso vira frustração.

A real é que ninguém cresce sozinho. Todo mundo que chegou longe teve, em algum momento, uma porta aberta. E quase sempre por alguém que decidiu acreditar primeiro.

Dar uma chance é quebrar padrões, é escolher construir ao invés de só exigir, trocar julgamento por possibilidade.

E no fim, não é só sobre o outro.

Quem oferece oportunidade também evolui, também aprende.

Porque ajudar alguém a subir muda a sua própria visão.

Dar oportunidades é isso: menos discurso, mais ação, menos ego, mais impacto.

EXPEDIENTE Fundação Dr. João Romeiro - Órgão mantenedor
Criada pela Lei Nº 1.672 de 6 de Maio de 1980

REDAÇÃO E BALCÃO DE ANÚNCIOS:
Rua Dr. Gustavo de Godoy, 536, esquina com a Rua Francisco Glicério - Centro.
Tel. (12) 3644-2077 - CEP 12.400-040
Pindamonhangaba/São Paulo
CNPJ: 50455237/0001-35
contato@jornaltribunadonorte.com.br
REPRESENTANTE COMERCIAL:
Edson França Reis
comercial@jornaltribunadonorte.com.br
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO E JORNALISTA RESPONSÁVEL:
Cintia Martins Camargo - MTB Nº 21.690/SP

REDAÇÃO:
Aiandra A. Mariano
Altair F. Carvalho
ESTAGIÁRIOS:
Maria Souza e Gustavo Macedo
EDITORAÇÃO ELETRÔNICA E DIAGRAMAÇÃO:
Edson França Reis
João Waine de Oliveira
José Marcelo Randes
Paulo Flauzino da Silva
IMPRESSÃO:
S. Billota e Billota Ltda - ME - Tel. (12) 3301-5005 - Lorena/SP.
RESPONSABILIDADE: Os textos assinados são de inteira responsabilidade do autor

Falecimentos

Confira as notas de falecimento registradas pelos velórios de Pindamonhangaba dessa quarta-feira, dia 18 de março de 2026.

† **Izair Vieira, 76 anos,** morador do Mombaça
† **Adriano Fernando da Silva Pereira, 43 anos,** morador do Vale Acácias

Proseando

PARAQUEDISMO

Parabéns à Regina, do Ministério do Trabalho, e aos alunos da professora Catarina da Escola Municipal Padre Mário Antônio Bonotti (Redentorista), que acertaram o nome da fantasma do museu: Mar-gari-da.

No Proseando de hoje, mais um desafio:

Qual paraquedista venceu a prova? Se você souber, envie a resposta para o WhatsApp (12) 98884-4952. A primeira pessoa que responder corretamente receberá um prêmio.

Dizem que, há muito tempo, o Aeroclube de Pindamonhangaba sediou um campeonato de aterrissagem de precisão. A prova consistia em saltar de um monomotor, manobrar os paraquedas e pousar com exatidão sobre um alvo específico no solo.

O aeródromo estava repleto de espectadores. O céu límpido e a biruta, registrando ventos abaixo de dez nós, eram favoráveis para a realização do evento, que prometia miniaturas de monomotores a quem decifrasse letras embaralhadas num painel eletrônico.

Paraquedistas de vários continentes vieram participar, e os finalistas eram: Nolasco, da Espanha; Luís, de Portugal; Tarun, da Índia; e Sibusiso, da África do Sul. A pilotagem do Cessna 182 cabia ao pindamonhangabense Gavião Fumaça.

Antes de embarcarem, os finalistas conferiram os paraquedas (principal e reserva), ajustaram o arnês e testaram o DAA — Dispositivo de Abertura Automática. Com a segurança dos paraquedistas garantida, Gavião Fumaça taxiou na pista, ganhou velocidade e decolou.

Sob aplausos da plateia, o monomotor ganhou altura. Ao atingir 10 mil pés, o primeiro competidor saltou, arriscou acrobacias, abriu o paraquedas e, instantes depois, tocou o solo, ligeiramente distante do alvo.

O segundo competidor saltou com os braços abertos, rodopiando no ar. Instantes depois, acionou o paraquedas, que não abriu. Felizmente, o DAA acionou o reserva e impediu a tragédia; porém, em razão do problema, o competidor se perdeu nas manobras e não atingiu o objetivo.

O terceiro paraquedista foi conservador: saltou, fez manobras suaves e pousou no centro do alvo; mas, infelizmente, perdeu o equilíbrio e caiu.

O quarto concorrente saltou, abriu o paraquedas e ziguezagueou no ar. Fez manobras arrojadas e pousou os calcanhares com perfeição no alvo.

Enquanto a plateia ovacionava os concorrentes, os juízes registravam suas notas. Com o resultado em mãos, o organizador do evento anunciou: "Quem NÃO ganhou a competição foi...", e apontou para o painel luminoso:

ISBUSISO RUNLASCO

Se Isbusiso Runlasco perdeu a competição, quem ganhou?

Maurício Cavalheiro

ocupa a cadeira nº 30 da APL
- Academia Pindamonhangabense de Letras

Fatec Pinda: além da sala de aula

Empreendedorismo em alta: Startup Day 2026 conecta inovação e novos negócios

O Brasil vive um momento de forte expansão no empreendedorismo. De acordo com dados do Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, 2025 registrou um crescimento expressivo na abertura de empresas, com alta de 35,9% em relação a 2024. Esse avanço foi impulsionado, principalmente, pelas micro e pequenas empresas.

O estado de São Paulo lidera o ranking nacional, com mais de 2,3 milhões de empresas abertas. Entre os setores, o de serviços concentra a maior fatia, representando 53,1% das empresas ativas no país, seguido pelo comércio (29%), indústria (8,54%) e construção civil (7,97%). A atividade mais comum entre os negócios brasileiros é o comércio varejista de vestuário e acessórios, que ultrapassa a marca de 1 milhão de empresas ativas.

A transformação digital também tem desempenhado papel fundamental nesse cenário. Processos que antes eram burocráticos e demoravam meses, hoje podem ser concluídos em poucas horas, como a emissão do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

O interesse pelo empreendedorismo acompanha esse crescimento. Segundo pesquisa da GEM (Global Entrepreneurship Monitor), seis em cada dez brasileiros sonham em ter o próprio negócio. No entanto, para muitos, ainda resta a dúvida: como inovar em mercados tão competitivos?

Uma das respostas pode estar na troca de experiências e no acesso à informação qualificada. Com esse propósito, no dia 21 de março acontece o Startup Day 2026, considerado o maior movimento de inovação do Brasil, organizado pelo Sebrae. O evento será realizado simultaneamente em cerca de 100 localidades, reunindo startups, empreendedores, universitários e lideranças para uma manhã de conteúdo, conexão e inspiração.

A programação contará com a participação de empresários de destaque, que irão compartilhar suas trajetórias, desafios e aprendizados. As experiências apresentadas prometem gerar insights valiosos tanto para quem já empreende quanto para aqueles que ainda estão dando os primeiros passos ou apenas sonham em iniciar um negócio.

Em Pindamonhangaba, o evento será sediado pela Fatec, instituição reconhecida pelo compromisso com a formação profissional e o desenvolvimento regional. A faculdade oferece cursos voltados à área, como Gestão de Negócios e Inovação (GNI) e Gestão Empresarial, reforçando seu papel no incentivo ao empreendedorismo.

Os interessados em participar devem realizar inscrição por meio de link disponibilizado pela organização: https://www.sympla.com.br/evento/startup-day-2026---pindamonhangaba/3290746

Cleide Machado Bleck

Professora, mestra em Gestão e Desenvolvimento Regional e Coordenadora do Programa AMS Etec e Fatec Pindamonhangaba.

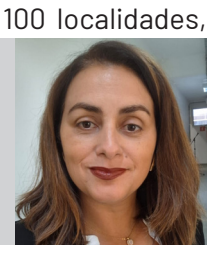

Saúde e bem-estar

O cifrão invisível: quanto vale a sua saúde?

Vivemos em uma era de métricas. Monitoramos o valor das ações, o preço do combustível, os passeios do amigos nas redes sociais e o saldo da nossa conta bancária com uma precisão imensa, contudo raramente aplicamos a mesma intensidade e atenção em nosso bem maior, a saúde! Em meio à correria cotidiana, metas profissionais, compromissos familiares e a constante busca por resultados, uma pergunta simples costuma ficar em segundo plano: quanto vale, de fato, a sua saúde?

A resposta, embora pareça óbvia, raramente se traduz em atitudes concretas. A saúde ainda é tratada como um recurso inesgotável, até que sinais de desgaste começam a surgir: cansaço persistente, dores recorrentes, alterações no humor, queda de produtividade. O corpo fala e, muitas vezes, grita! A verdade é que a saúde não é a ausência de doença, mas um investimento de portfólio.

A base de tudo começa pela alimentação. Não se trata apenas de saciar a fome, mas de nutrir o organismo. Comer bem não é sobre estética; é sobre a qualidade da matéria-prima que reconstrói suas células. Quando negligenciamos o que colocamos no prato, estamos aceitando "peças de reposição" de baixa qualidade para o nosso próprio organismo O que impacta diretamente nossa energia, nossa imunidade e até mesmo nossa capacidade de raciocínio. Dietas desequilibradas, ricas em ultraprocessados e pobres em nutrientes, criam um terreno fértil para inflamações, doenças crônicas e queda na qualidade de vida.

Outro pilar frequentemente negligenciado é o sono. Dormir não é tempo perdido, é o período de manutenção obrigatória. É no repouso que o cérebro faz o seu "back-up", realiza processos essenciais de reparação celular, regulação hormonal e consolidação da memória, quando o sistema imunológico calibra suas defesas. Economizar horas de sono para ganhar produtividade é um dos piores negócios que alguém pode fazer. A privação ou má qualidade do sono afeta o humor, reduz a concentração e aumenta o risco de doenças metabólicas e cardiovasculares.

O ambiente de trabalho também exerce influência direta sobre a saúde. Passamos a maior parte da vida sob as luzes do escritório ou diante das telas, onde posturas inadequadas, jornadas excessivas, pressão constante e falta de pausas contribuem para o desenvolvimento de dores musculoesqueléticas, estresse crônico e até síndromes, como o burnout. Um ambiente de trabalho tóxico ou ergonomicamente pobre é um dreno constante de vitalidade. Se o seu ambiente não promove pausas ou saúde mental, você está pagando para trabalhar com a sua própria longevidade. Um ambiente saudável não é apenas aquele que oferece estrutura física adequada, mas também equilíbrio emocional e respeito aos limites humanos.

Nesse contexto, entram os exercícios físicos e terapêuticos como ferramentas indispensáveis. O corpo humano foi desenhado para a ação e seja através de um exercício físico vigoroso ou uma prática terapêutica de mobilidade, o movimento é o que mantém as engrenagens lubrificadas. Práticas como fisioterapia, pilates e atividades físicas regulares não apenas fortalecem o corpo, mas também previnem lesões, melhoram a postura, aumentam a disposição e promovem bem-estar mental. Não se trata de buscar o corpo perfeito, mas de garantir que a estrutura que sustenta seus sonhos não trave antes do tempo.

A reflexão final é simples: gastar tempo cuidando da saúde agora é uma escolha; gastar tempo cuidando da doença mais tarde será uma imposição.

No fim das contas, a saúde é o único bem que, uma vez perdido, não pode ser recomprado. Saúde é construção diária, feita de escolhas consistentes, ainda que simples. No fim, a pergunta retorna: quanto vale a sua saúde?

Dr. José Carlos Nogueira Júnior

Fisioterapeuta formado há 20 anos, possui especialização em Ortopedia e traumatologia, Osteopatia e Acupuntura. É sócio da Azzera Clínica, Clínica multidisciplinar em Pindamonhangaba

CIDADE

DIVULGAÇÃO

Vereador Felipinho, secretário estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação Marcelo Branco, prefeito Ricardo Piorino, secretário municipal de Habitação Francisco César "Chicão" e secretário adjunto Rogério Alves

Pindamonhangaba garante 150 novas moradias em pacote bilionário do Estado

Nessa quarta-feira, 18 de março, Pindamonhangaba deu um passo decisivo rumo à ampliação do acesso à moradia digna. Em cerimônia de assinatura realizada na sede da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Habitação, com a presença do prefeito Ricardo Piorino, do secretário municipal de Habitação Francisco César "Chicão", do secretário adjunto Rogério Alves, do vereador Felipe César Filho "Felipinho" e do secretário estadual Marcelo Branco, o município oficializou a conquista de 150 novas unidades habitacionais

O anúncio integra um dos maiores programas habitacionais já lançados pelo Governo do Estado de São Paulo, com investimentos que somam R$ 6,4 bilhões em ações imediatas e de longo prazo. O pacote conta com apoio da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e contempla cerca de 220 municípios paulistas.

Moradia que transforma vidas

Para o prefeito Ricardo Piorino, a inclusão de Pindamonhangaba no programa representa mais que números, é uma resposta concreta a uma das maiores demandas sociais. Ele destacou e agradeceu o apoio do governador Tarcísio de Freitas e do presidente da Alesp deputado estadual André do Prado, ressaltando a atenção dedicada ao município.

Segundo o prefeito, a Prefeitura dará início imediato aos estudos técnicos para definição da área onde serão construídas as novas unidades, garantindo planejamento urbano adequado e atendimento às necessidades reais da população.

O secretário de Habitação, Francisco César "Chicão", reforçou o impacto social da conquista. "Essas moradias representam dignidade, segurança e qualidade de vida para muitas famílias que aguardam a oportunidade da casa própria", afirmou.

Próximos passos

Após a confirmação das 150 unidades habitacionais para Pindamonhangaba, o próximo passo será aguardar a definição das diretrizes técnicas do programa, que deverão estabelecer de que forma os empreendimentos poderão ser implantados no município. Essas orientações vão indicar, por exemplo, se as moradias poderão ser distribuídas em áreas com menor número de unidades ou se será necessário concentrar toda a demanda em um único espaço.

Com base nessas definições, a Prefeitura dará início à análise das áreas que atendam aos critérios exigidos pelo programa. A partir desse estudo técnico, será possível apontar os locais mais adequados para a implantação das moradias, buscando uma distribuição planejada e equilibrada, de acordo com a estrutura urbana e com as necessidades da cidade.

Como participar

As pessoas interessadas em participar do futuro sorteio das unidades habitacionais devem realizar o pré-cadastro junto à Secretaria de Habitação. O procedimento pode ser feito presencialmente na própria secretaria ou de forma online, pelo site da Prefeitura de Pindamonhangaba, na página da Secretaria de Habitação, acessando o link "Pré-cadastro Habitacional 2026".

Para esclarecer dúvidas e obter mais informações sobre o processo, a Secretaria de Habitação também disponibiliza um canal direto de atendimento à população por meio do Disk Habitação, pelo telefone (12) 93500-5005.

Limpeza Pública: Empresa Sistema lança recolhimento extra de lixo em espaços gastronômicos centrais

A limpeza pública vem se tornando cada vez mais prioridade nas ações de gestão em Pindamonhangaba. Com o crescimento da cidade e a movimentação intensa em espaços gastronômicos aos finais de semana, a empresa Sistema, responsável pelo contrato de limpeza pública no município, está implantando o recolhimento extra nas praças centrais aos sábados e domingos.

A intenção é realizar logo no período da manhã e novamente na parte da tarde de domingo o recolhimento do lixo orgânico nos pontos centrais de grande movimentação noturna, tais como: Praça Quartel; Praça Bíblia; Praça 7 Setembro; Praça Monsenhor Marcondes; Centro Comercial bares; Praça Barão Rio Branco - ao lado da Igreja São José; Região do Mercado Municipal.

Sob responsabilidade da Secretaria de Serviços Públicos, a ação visa eliminar o acúmulo de lixo orgânico que ocasionava um tempo maior de espera para ser retirado, somente na segunda-feira. "Em muitos locais, catadores de reciclagem bagunçavam o lixo, cachorros causavam sujeira e o lixo ficava no local todo final de semana. Com essa ação vamos eliminar esse transtorno e por isso pedimos que os comerciantes e a população respeitem a data de descarte de seus resíduos", destacou o secretario José Antônio "Ju".

Outro importante ponto a destacar é a necessidade do descarte irregular, uma vez que muitos munícipes utilizam as lixeiras centrais para descartar óleo de cozinha, restos de poda ou de material de construção, que não são retirados pela empresa de limpeza pública. Esse material inservível deve ser levado para as unidades de PEVs que atendem a população diariamente (inclusive aos domingos) em 12 pontos espalhados por toda a região de Pindamonhangaba.

Para mais esclarecimentos dessa ação, a população pode tirar suas dúvidas junto à Secretaria de Serviços Públicos, pelos telefones 3644-5207 ou 3644-5200.

DIVULGAÇÃO

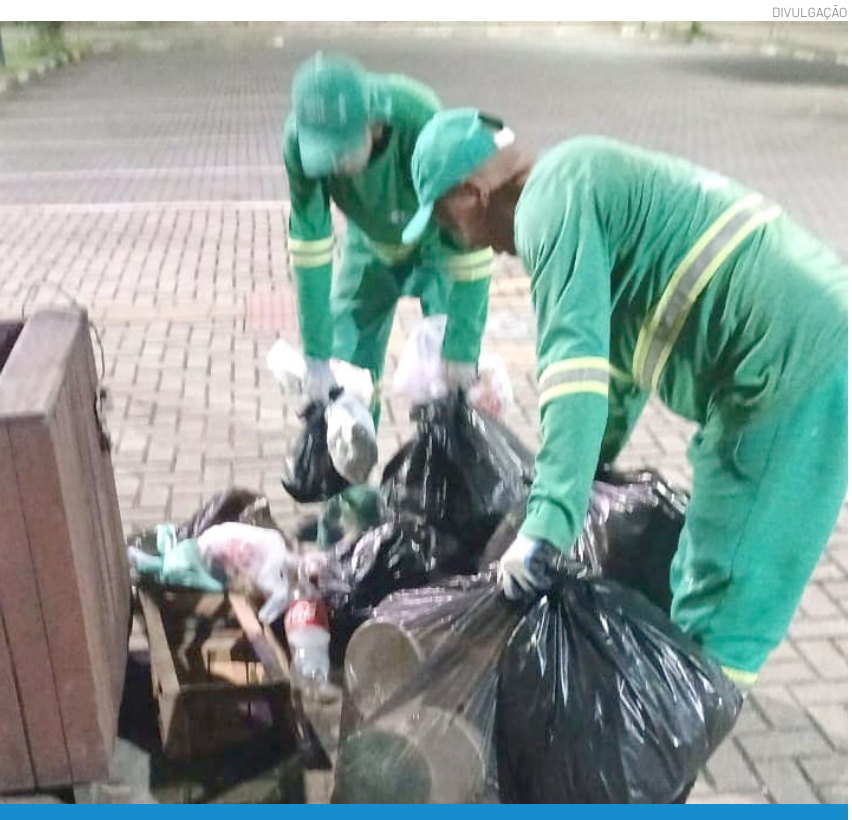

A ação visa eliminar o acúmulo de lixo orgânico que ocasionava um tempo maior de espera para ser retirado

DIVULGAÇÃO

Vista áerea do município

Prefeitura convoca população para Audiência Pública da LDO 2027

A Prefeitura de Pindamonhangaba, por meio da Secretaria de Finanças e Orçamentos, realizará, no dia 1º de abril, às 18h, no auditório da Prefeitura, a audiência pública de elaboração e discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2027, com participação aberta à população para apresentação de sugestões e contribuições.

A LDO é um dos principais instrumentos do planejamento público, funcionando como elo entre o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), ao estabelecer as metas fiscais e as prioridades da administração municipal para o exercício seguinte.

A participação popular, garantida pela Lei de Responsabilidade Fiscal, é fundamental para que o planejamento orçamentário esteja alinhado às demandas reais da comunidade. Moradores, representantes de associações e entidades de classe poderão contribuir durante a audiência.

GERAL

Queijaria Bolderini conquista Selo Arte e amplia oportunidades para agricultura familiar

DIVULGAÇÃO

A ação visa eliminar o acúmulo de lixo orgânico que ocasionava um tempo maior de espera para ser retirado

A Secretaria de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima concederá o Selo Arte à Queijaria Bolderini, marcando mais um avanço importante para o fortalecimento da produção artesanal no município. Esta é a segunda certificação do tipo concedida na cidade, sendo a primeira entregue à Queijaria do Jordão, em março de 2024

A conquista representa um novo momento para os produtores Felipe e Talita Bolderini, que atuam na agricultura familiar e vêm consolidando sua produção com qualidade e tradição. A queijaria já possuía o Selo de Inspeção Municipal (SIM) desde janeiro de 2023, etapa fundamental que garante a qualidade sanitária dos produtos e permite a comercialização em âmbito local.

Com a obtenção do Selo Arte — certificação de abrangência federal —, a Queijaria Bolderini passa a ter autorização para comercializar seus produtos em todo o território nacional, ampliando significativamente as oportunidades de crescimento e visibilidade.

O Selo Arte reconhece produtos de origem animal elaborados de forma artesanal, valorizando sabores tradicionais, identidade cultural e qualidade, além de garantir que a produção segue rigorosos critérios sanitários. A certificação representa, portanto, um importante diferencial competitivo para os produtores.

A conquista também reforça o protagonismo de Pindamonhangaba no cenário regional, especialmente após o município integrar a rota de produção de queijos artesanais do Vale do Paraíba, destacando-se ao lado de cidades tradicionais do setor.

O secretário de Desenvolvimento Rural Sustentável e Clima, Mauro Muassab Júnior, ressaltou a importância do trabalho desenvolvido junto aos produtores rurais. "O Selo Arte representa um avanço muito significativo para a agricultura familiar, porque amplia as possibilidades de comercialização e valoriza o trabalho artesanal desenvolvido no campo. Nosso objetivo é apoiar os produtores desde o início, com o Selo SIM, até que possam alcançar novos mercados, como acontece agora com a Queijaria Bolderini", destacou.

A entrega oficial do selo deve contar com a presença da equipe da secretaria e será acompanhada por registro audiovisual, reforçando a importância da conquista para o município e para o desenvolvimento econômico do setor rural.

DIVULGAÇÃO

Com a obtenção do Selo Arte a Queijaria Bolderini passa a ter autorização para comercializar seus produtos em todo o território nacional

Evento "Mulheres Guerreiras Unidas" promove solidariedade e desenvolvimento comunitário

A comunidade do bairro Castolira receberá, no sábado (21), às 14h, o evento gratuito "Mulheres Guerreiras Unidas", uma iniciativa voltada ao fortalecimento feminino, à solidariedade e ao desenvolvimento pessoal.

A programação contará com o "Varal Solidário", ação em que roupas arrecadadas serão disponibilizadas gratuitamente à população local, promovendo apoio às famílias da comunidade.

O encontro será realizado no Centro Comunitário do bairro Castolira, localizado na rua Silas Brandão, s/n. A organização é da líder comunitária Regiane Santos, que tem atuado em ações sociais na região. Entre os destaques do evento estão as palestras com a psicóloga infantil Cássia, que abordará temas relacionados ao desenvolvimento emocional, e com Hamilton, preparador físico, trazendo orientações sobre saúde e bem-estar.

O tema central da palestra será "Como dar o primeiro passo para o sucesso!", com foco em motivação, superação e crescimento pessoal.

A iniciativa conta com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba e patrocínio da empresa Gordinho Lanches.

Encontro do Fala Mulher leva informação e cuidado a jovens e adolescentes

DIVULGAÇÃO

O Projeto Fala Mulher e o Laboratório Lácio levaram nessa quarta-feira, dia 18, mais uma roda de conversa à Biblioteca Municipal Professora Maria Bertha César, em Moreira César.

Com o objetivo de ampliar o debate sobre a importância da conscientização e prevenção do câncer de colo do útero, o encontro tem a participação do biomédico especialista em Citologia, Dr Cristian M Volodka que evidencia o Março Lilás.

Nesse encontro, houve a participação de alunos de escolas estaduais que já estavam estudando os vários tipos de câncer, entre eles o do câncer do colo de útero, abordado especialmente durante o ciclo de conversas.

Segundo o Dr. Cristian Volodka, o diálogo aberto fortalece a autonomia das mulheres sobre seus próprios corpos e contribui para reduzir índices de mortalidade causados pela falta de diagnóstico precoce. "O público deste encontro foi muito participativo e isto demonstra que os jovens e adolescentes estão interessados em conhecer o próprio corpo, protegendo-se e cuidando-se", salientou.

Para a jornalista Cintia Martins Camargo, o objetivo é levar informação de qualidade a mulheres de diferentes idades e contextos sociais. A mediadora de leitura Angelita Claudino, idealizadora do projeto, "É gratificante constatar que o projeto Fala Mulher, em parceria com o Dr. Cristian Volodka, tem mostrado sua força ao despertar reflexões significativas e estimular o interesse dos jovens em temas tão relevantes".

A bibliotecária Carmen Pamplim, também idealizadora do Fala Mulher, ressaltou que o projeto atua para quebrar tabus e reforçar a importância do cuidado com a saúde como ato de amor-próprio.

Nesta quinta-feira, dia 19, o Fala Mulher estará a partir das 19h, com um encontro na Escola Estadual Ruth Dóris Lemos, no bairro Bem Viver.

DIVULGAÇÃO

A partipação de jovens é muito importante

CIDADE

Prefeitura discute com Ecovias prolongamento da Carvalho Pinto, que terá acesso em Pinda

A Prefeitura de Pindamonhangaba discutiu nesta semana com a empresa Ecovias, concessionária autorizada pelo Governo do Estado a elaborar os estudos de projeto para prolongamento da rodovia Carvalho Pinto, que contempla os trechos entre as cidades de Taubaté e Aparecida, com previsão de um ponto de acesso interligado ao município de Pindamonhangaba.

Participaram do encontro os secretários municipais Thais Batista do Carmo (Gabinete), Eng. Mateus Moraes (Obras e Planejamento) Francisco César (Habitação), Luciana Ayuko Yui (diretora de Planejamento), e os diretores da Ecovias Caio César de Barros (Relações Institucionais), Naelson Cândido (gerente de Engenharia), representantes que repassaram as informações atualizadas sobre a situação das tramitações de elaboração do projeto.

DIVULGAÇÃO

Para o município, a obra irá reduzir o trânsito pesado que hoje corta Pindamonhangaba

O prefeito Ricardo Piorino estava em São Paulo recebendo prêmio de Excelência Educacional e, por esse motivo, não pôde participar da reunião.

A pauta, de suma importância para o desenvolvimento de Pindamonhangaba, vem sendo amplamente discutida e questionada pela população local. As autoridades locais foram informadas de que atualmente os trabalhos se encontram em fase de execução do projeto executivo com licenciamento ambiental da obra nos órgãos competentes, fase que deverá se estender ao longo de todo o ano de 2026.

Posteriormente a essa etapa, será iniciado o rito de licenciamento junto à Cetesb, que irá proceder a discussão do EIA/Rima (Estudo de Impacto Ambiental/Relatório de Impacto Ambiental) da obra pública. A tramitação faz parte de um conjunto de documentos técnicos exigidos por lei para avaliar os efeitos ambientais e sociais deste projeto de grande porte, antes que eles sejam autorizados. A exigência visa garantir que o poder público considere a sustentabilidade e os riscos ambientais na tomada de decisão.

"Destaca-se que, ao longo do processo, haverá uma audiência pública em todos os municípios que serão impactados pela construção da obra, podendo toda a comunidade e bairros afetados, assim como entidades ambientais, setor do agronegócio, dentre outros segmentos possam participar", destacou o secretário de Obras e Planejamento, Mateus Moraes.

Pindamonhangaba irá solicitar à Artesp, agência reguladora que está modelando como incluir o novo trecho no contrato de concessão, o envio dos estudos atualizados para início da discussão com a população.

O traçado previsto tem como fase prioritária a extensão até Aparecida, podendo na fase 2 estender até Cachoeira Paulista, cobrindo toda extensão do Vale da Fé e Vale Histórico. A estimativa é que o total dos investimentos chegue a R$ 4 bilhões, gerando um grande impacto na logística regional do Vale do Paraíba, aliviando a rodovia Presidente Dutra, e no turismo religioso local.

"Para Pindamonhangaba, a obra irá reduzir o trânsito pesado que hoje corta nossa cidade, sobretudo aos finais de semana e feriados, além de criar um novo eixo logístico melhorando a distribuição e atraindo novos investimentos industriais. É uma obra desafiadora e complexa, mas existe uma expectativa muito grande de que possa ser iniciada em 2028 e ser concluída ao logos dos quatro anos seguintes", explicou Mateus Moraes.

Pinda marca presença em encontro sobre acolhimento e transformação nas bibliotecas

Na manhã dedicada ao Dia do Bibliotecário, celebrado em 12 de março, a Biblioteca Mário de Andrade deixou de ser apenas um símbolo do conhecimento para se tornar, sobretudo, um espaço de escuta, afeto e recomeço. O encontro, promovido pelo Conselho Regional de Biblioteconomia da 8ª Região, trouxe como tema "Construindo Pontes: O Legado das Bibliotecas" e emocionou ao mostrar que, entre livros e estantes, também nascem histórias de superação.

Conduzida pela presidente do conselho regional de biblioteconomia, Ana Cláudia Martins, a cerimônia foi além dos discursos institucionais. O protagonismo ficou com quem encontrou nas bibliotecas um abrigo em momentos de vulnerabilidade — pessoas que transformaram o acesso à leitura em oportunidade de reconstrução de vida.

Um dos relatos mais marcantes foi o de Lourival Lopes Cancela, que compartilhou sua trajetória desde a vivência nas ruas até a atuação como bibliotecário. Para ele, o encontro com os livros representou mais que conhecimento: foi um ponto de virada. Ao seu lado, Luciane Miller trouxe à memória a infância, descrevendo a biblioteca como um "porto seguro", onde o acolhimento sensível de profissionais permitiu que novos caminhos fossem traçados.

A força do cuidado coletivo também esteve presente na participação da equipe do Padre Júlio Lancellotti, que atua com pessoas em situação de rua na capital paulista. Representantes da Biblioteca Vilma Lancellotti explicaram como o espaço vai além da leitura, oferecendo dignidade por meio de serviços básicos como higiene, apoio social e, sobretudo, escuta — um gesto simples, mas transformador para quem muitas vezes é invisibilizado.

Entre os participantes, o sentimento era de aprendizado e sensibilidade. A bibliotecária Carmen Pamplin participou do encontro como representante de Pindamonhangaba, levando a experiência do município e representando a Prefeitura, por meio da Secretaria de Cultura e Turismo. Ela destacou a profundidade das experiências compartilhadas. "Foi algo realmente incrível participar deste encontro. Ver o rosto e ouvir a voz de quem superou a dura realidade das ruas através do acolhimento de uma biblioteca nos faz entender a real dimensão dessa profissão. Saio daqui com a certeza de que a biblioteca é, antes de tudo, um espaço de humanidade", afirmou.

Encerrando o Mês do Bibliotecário, Pindamonhangaba recebe no dia 27 de março o evento "Inovação, liderança e fomento: o futuro das nossas bibliotecas", no Palacete 10 de Julho, sede da Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura, a partir das 9 horas.

DIVULGAÇÃO

O encontro mostrou que entre livros e estantes, também nascem histórias de superação

DIVULGAÇÃO

A obra vai aumentar em 50% a capacidade do cemitério de Moreira César

Prefeitura vai ampliar capacidade do cemitério de Moreira César em 50%, com 768 novas vagas

A Prefeitura de Pindamonhangaba vai ampliar o cemitério de Moreira César em 50% de sua capacidade com o acréscimo de 768 novas sepulturas, passando para 2.296 vagas. A ampliação é necessária porque das 1.528 vagas existentes, 1.102 já estão preenchidas – o que representa 72% da capacidade do cemitério, que foi inaugurado em outubro de 2023.

Além das vagas em gavetas mortuárias, haverá outros 576 columbários – que são espaços para armazenar caixas com ossos. O número também corresponde a cerca de 50% a mais que a capacidade atual, com 1.164 vagas.

O cemitério de Moreira César foi criado para atender a demanda do Distrito, que há décadas precisava de um local para sepultamento das pessoas. O local atende sepultamentos de pessoas cujas famílias não possuem jazigos no cemitério central ou quando a sepultura já está completa e não pode ser aberta naquele momento para um novo sepultamento.

"É uma ação muito delicada de ser tratada, porque envolve licenças ambientais e uma equipe especializada para tramitar esses processos. Com muito trabalho finalizamos licitação das novas vagas e vamos ampliar o cemitério de Moreira César e realizar as intervenções necessárias tanto no Distrito quanto no centro, para que as famílias de Pindamonhangaba possam sepultar seus entes queridos com tranquilidade e muito respeito neste momento de profunda dor", disse o prefeito Ricardo Piorino.

As obras serão executadas pela empresa Paraopeba Engenharia Ltda., irão começar até o final do mês e devem ser concluídas no primeiro semestre de 2027. Elas vão contemplar mais três novos blocos com sepulturas a serem construídas em uma área de 900 m² – atrás das sepulturas existentes. O valor total do contrato é de R$ 1,9 milhão, com financiamento via Desenvolve São Paulo.

Sobre o cemitério de Moreira César

O cemitério de Moreira César foi criado para atender a demanda do Distrito e para solucionar a falta de novas vagas no Cemitério central – com capacidade esgotada para novas sepulturas.

Ocupando um espaço de 6.900m², com 1.300m² de área construída, que contempla quatro salas de velório, área administrativa, sanitários, cozinha e os seis blocos de lóculos pré-fabricados para sepulturas modernas, no padrão do cemitério ecológico vertical.

Sua localização é na avenida Nilcéia Aparecida Borges de Freitas, no Laerte Assumpção, e leva o nome do saudoso comerciante de Moreira César, Paulo Roberto de Oliveira Costa, conhecido como Paulo Pió. O projeto de lei foi de autoria do vereador Carlos Moura 'Magrão'.

TN Tribuna do Norte

GERAL

Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down mobiliza atividades do Esporte Sem Fronteiras

Em alusão ao Dia Internacional da Síndrome de Down, celebrado em 21 de março, a Prefeitura de Pindamonhangaba promove uma campanha de conscientização organizada pela Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos. A Secretaria de Esportes e Lazer participa da iniciativa com ações voltadas aos alunos e profissionais dos projetos esportivos do município.

A iniciativa integra a Semana de Conscientização sobre a Síndrome de Down, período dedicado à reflexão sobre respeito, inclusão e valorização das pessoas com a condição genética. A data foi escolhida por representar a trissomia do cromossomo 21, característica genética que define a síndrome.

Uma das formas simbólicas de participação na campanha é o uso de meias diferentes, gesto que se tornou um símbolo internacional de apoio à causa e de valorização da diversidade.

Dentro da programação, o Projeto Esporte Sem Fronteiras realizará atividades especiais com os alunos durante as aulas de terça e quinta-feira, promovendo conversas e ações de sensibilização sobre inclusão e respeito às diferenças.

O Esporte Sem Fronteiras é um projeto esportivo voltado à promoção da inclusão e da participação social por meio da prática esportiva, incentivando valores como cooperação, respeito, convivência e desenvolvimento humano. As atividades são realizadas com diferentes públicos, buscando ampliar o acesso ao esporte e fortalecer a integração entre os participantes.

A professora Natália Bonafé, que atua no projeto, destacou a importância de abordar o tema com os alunos. "A Semana de Conscientização é um momento importante para falarmos sobre inclusão e respeito às diferenças. O esporte também é um espaço de aprendizagem e convivência, e queremos que nossos alunos entendam a importância de valorizar cada pessoa em sua individualidade", afirmou.

A gestora de Esportes, Marita Zeraik, ressaltou que a mobilização envolve toda a secretaria. "A Secretaria de Esportes também estará engajada na campanha, incentivando funcionários e alunos a participarem da ação e utilizarem meias diferentes como forma de chamar a atenção para a causa. É uma maneira simples, mas muito significativa, de reforçar a importância da inclusão e da conscientização", destacou.

DIVULGAÇÃO

As atividades são realizadas com diferentes públicos, buscando ampliar o acesso ao esporte

Atletas de Pinda se destacam na 1ª etapa da Liga Vale Paraibana de Tênis de Mesa

No dia 15 de março, atletas da Secretaria de Esportes e Lazer (Semelp)participaram da primeira etapa da Liga Vale Paraibana de Tênis de Mesa, realizada no Sesi Taubaté

DIVULGAÇÃO

Entre os destaques do nível A, Jonas Izumi conquistou a medalha de ouro na categoria absoluto A

A competição reuniu representantes de diversas cidades do Vale do Paraíba, além de municípios do litoral paulista e da capital, como São Paulo, Guarulhos e Mogi das Cruzes.

A etapa foi marcada por disputas acirradas e alto nível técnico, reunindo atletas experientes e novos talentos da modalidade. A equipe de Pindamonhangaba se destacou mais uma vez, conquistando importantes colocações no pódio em diferentes categorias, tanto no nível A quanto no nível B, demonstrando a força e a consistência do trabalho desenvolvido no município.

Entre os destaques do nível A, Jonas Izumi conquistou a medalha de ouro na categoria absoluto A, enquanto Jeferson Bento ficou com o bronze na mesma categoria. Jonas Moradei garantiu a prata na categoria Master 30 A, Alessandro Ribeiro Leite conquistou o bronze na Master 50 A e Henrique Cano ficou com a prata na categoria Sub-11 A.

Já no nível B, os atletas também obtiveram resultados expressivos. José Lucivan foi campeão na categoria Master 40 B, e Denise Souza conquistou o ouro na Master 50 B. Também subiram ao pódio José Francisco (prata Master 70 B), Ricardo Estevan (prata Master 40 B), Hudson Monteiro (prata Master 50 B), Luciana Esteves (prata Master 60 B), Sueli Pacca (prata Master 70 B) e Fagner Fróes (bronze Master 30 B).

O desempenho reforça o bom início de temporada da equipe, que segue em evolução e consolidando o município como referência regional no tênis de mesa.

O professor de tênis de mesa, Alessandro Ribeiro Leite, destacou o empenho dos atletas e a importância dos resultados conquistados. "Essa primeira etapa mostrou que estamos no caminho certo. Tivemos jogos muito disputados e nossos atletas demonstraram preparo, dedicação e espírito competitivo. Esses resultados são fruto de muito trabalho e já indicam um início de temporada bastante promissor para a equipe", afirmou.

DESFILE MILITAR DA TROPA E DE HELICÓPTEROS MARCA O DIA DA AVIAÇÃO DO EXÉRCITO NO CAVEX, EM TAUBATÉ

Nesta quinta-feira, 19 de março, o Comando de Aviação do Exército (CAvEx), em Taubaté, celebra o Dia da Aviação do Exército. A data relembra os feitos heroicos do patrono da Aviação, o Capitão Ricardo Kirk, primeiro piloto aviador do Exército Brasileiro, que perdeu a vida em combate.

A cerimônia militar contará com a entrega medalhas, desfile da tropa, desfile aéreo com os helicópteros da Aviação do Exército, inclusive, o novo e mais moderno UH-60M Black Hawk, assim como a presença de autoridades militares como o Comandante do Exército no Brasil, General de Exército Tomás Miguel Miné Ribeiro Paiva.

O evento acontece a partir das 10 horas, no Hangar do Centro de Instrução de Aviação do Exército (CIAvEx) - dentro do CAvEx, localizado na Estr. Mun. dos Remédios, 2135 - Itaim, Taubaté.

DIVULGAÇÃO

CULTURA

Pindamonhangaba recebe o Circuito Sesc de Artes neste sábado (21)

Pindamonhangaba participa da edição do Circuito Sesc de Artes, iniciativa do Sesc São Paulo que leva programação cultural gratuita a cidades do interior e do litoral do estado. No município, as atividades acontecem no sábado (21), a partir das 14h, com atrações artísticas na Praça do Quartel e ações que valorizam a história e a cultura local.

Entre 21 de março e 26 de abril, o Circuito Sesc de Artes chega à sua 18ª edição e integra as comemorações dos 80 anos do Sesc São Paulo, consolidando-se como a maior edição realizada. Ao longo de seis semanas, 133 municípios da Grande São Paulo, do interior e do litoral receberão 123 atividades artísticas gratuitas divididas em 12 roteiros diferentes, que somam mais de mil sessões em praças e espaços públicos.

Realizado pelo Sesc São Paulo em parceria com Prefeituras Municipais e Sindicatos do Comércio de Bens, Serviços e Turismo, o Circuito reafirma seu papel de articular territórios, democratizar o acesso à cultura e promover encontros entre diferentes linguagens e gerações artísticas. Teatro, música, dança, circo, cinema, literatura, artes visuais e tecnologias compõem uma programação diversa que ocupa o espaço público como lugar de convivência e experiência cultural.

Ao todo, 23 unidades estão envolvidas na realização do projeto. A programação na região atendida pelo Sesc Taubaté passa por Pindamonhangaba (21 de março), Guaratinguetá (22 de março), Cruzeiro (11 de abril), Lorena (12 de abril), Lagoinha (18 de abril) e Tremembé (19 de abril).

FOTO: MARCELO FRIGGI

Em Pindamonhangaba, ocorrerão sete atividades realizadas pelo Sesc abrangendo literatura, circo, música, arte visual e cinema

Programação em Pindamonhangaba

Em Pindamonhangaba, ocorrerão sete atividades realizadas pelo Sesc abrangendo literatura, circo, música, arte visual e cinema. Também contará com o Walking Tour, organizado pelo Departamento de Turismo, da Secretaria de Cultura e Turismo de Pindamonhangaba, em um passeio a pé "Entre ruas e histórias: um passeio pelo centro histórico de Pindamonhangaba", que começa às 14h. Onde o público poderá participar da caminhada guiada pelo o diretor de Turismo, Fábio Vieira, para conhecerem a cidade sob uma nova perspectiva, percorrendo ruas e edificações que ajudam a compreender a formação do município e sua relação com o ciclo do café no Vale do Paraíba. O trajeto inclui paradas em importantes patrimônios históricos da cidade, como o Museu Histórico e Pedagógico Dom Pedro I e Dona Leopoldina, a Igreja da Matriz, o Palacete 10 de Julho e a Igreja São José.

O passeio tem duração de 2h, com percurso leve e acessível para todas as idades. O ponto de encontro será na Praça do Quartel, em frente ao mapa turístico da cidade, e as vagas são limitadas.

O Circuito Sesc de Artes 2025 acontece de 21 de março a 26 de abril, sábados e domingos. A programação completa no site sescsp.org.br/circuitosescdeartes. Em caso de chuva, verifique no site a alteração de local.

Clube de Leitura promove encontro sobre "O Retrato de Dorian Gray"

O Clube de Leitura das Bibliotecas realiza, nesta quinta-feira (19), às 19h, mais um encontro aberto ao público, desta vez dedicado à obra O Retrato de Dorian Gray, de Oscar Wilde. A atividade acontece a partir das 19h, na Biblioteca Pública Municipal Vereador Rômulo Campos D'Arace, com participação gratuita.

Ao longo dos últimos dois meses, o grupo se dedicou à leitura do romance, considerado um dos clássicos da literatura mundial, com o objetivo de incentivar novos leitores e promover reflexões a partir da obra. O encontro marca o momento de troca entre os participantes, que poderão compartilhar impressões, interpretações e questionamentos suscitados pela narrativa.

Publicado originalmente em 1890, o livro aborda temas como vaidade, moralidade, influência social e as consequências das escolhas individuais, elementos que seguem despertando debates atuais e múltiplas leituras. A proposta do Clube de Leitura é justamente ampliar esse olhar, criando um espaço de escuta, diálogo e construção coletiva de sentido.

DIVULGAÇÃO

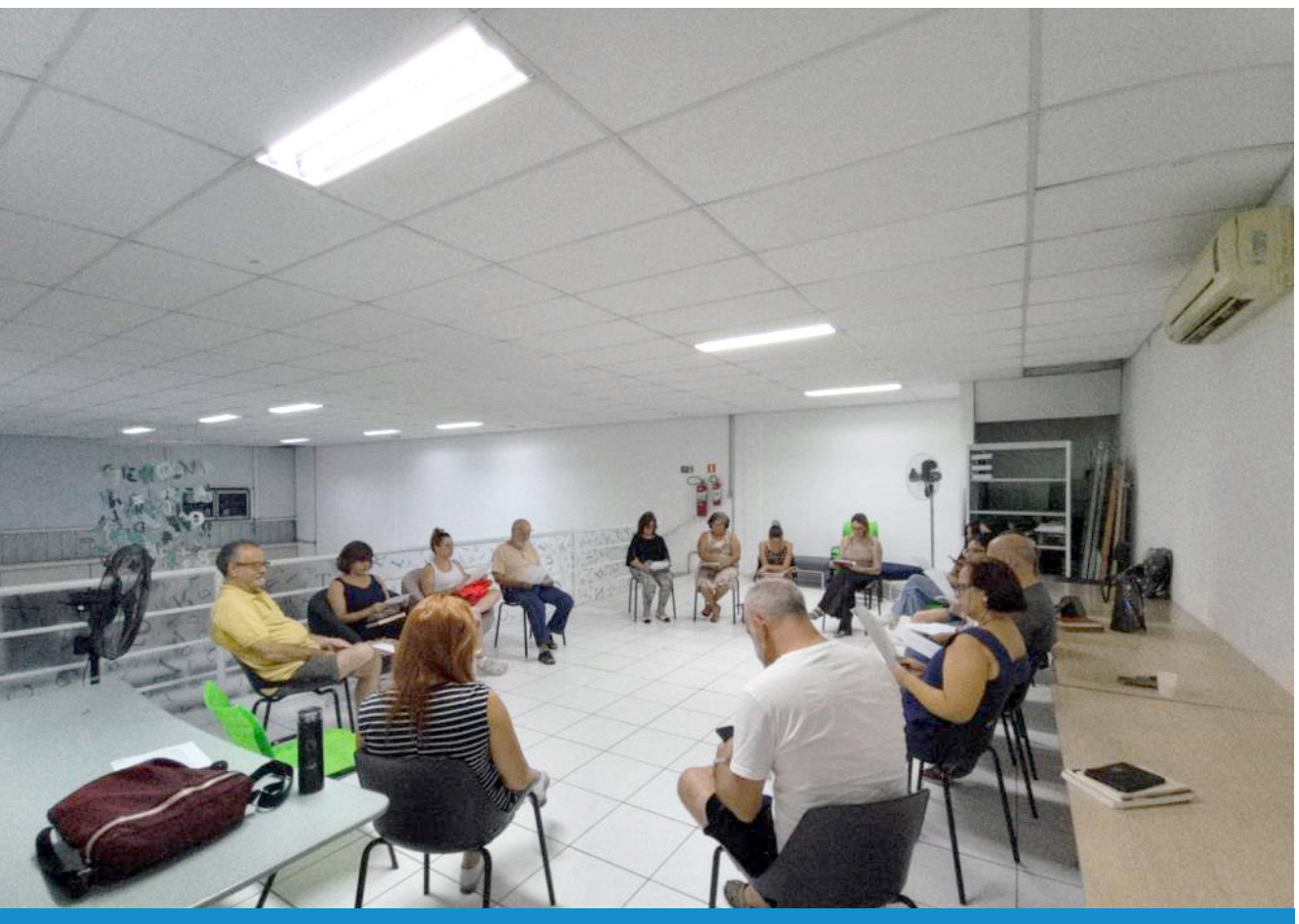

O romance é considerado um dos clássicos da literatura mundial

Projeto "Jesus Está Vivo" realiza "Pagode da Ressurreição" na Praça Monsenhor Marcondes

O Projeto "Jesus Está Vivo" realiza, no dia 4 de abril, às 10h, na Praça Monsenhor Marcondes, o evento "Pagode da Ressurreição", com apresentação da banda ExaltaCristo. A iniciativa é gratuita, aberta ao público e conta com apoio da Prefeitura de Pindamonhangaba por meio da Secretaria de Comunicação e Eventos.

A ação tem como proposta levar mensagens de fé e reflexão à população em um formato acessível, utilizando espaços públicos para alcançar pessoas que, muitas vezes, não frequentam igrejas ou templos religiosos. A programação contará com apresentação musical da banda, que interpreta samba cristão, além de momentos de reflexão durante o evento. Esta será a primeira edição neste formato, que tem como proposta continuidade com realizações periódicas e possibilidade de expansão para outras cidades.

De acordo com o organizador do projeto e vocalista da banda, Claudinho Leite, a iniciativa surgiu com o objetivo de ampliar o alcance das ações religiosas. "A ideia é levar a mensagem de Jesus para além das igrejas, promovendo esse encontro em praças e espaços abertos, aproximando pessoas que não costumam participar de cultos ou missas", explicou. Nesta edição, intitulada "Pagode da Ressurreição", o evento faz referência ao período que antecede a Páscoa. "Queremos reforçar que Jesus está vivo e que essa mensagem é para todos, independentemente da religião. Muitas vezes as pessoas deixam de acreditar nos milagres e no poder da fé, e o evento vem para resgatar essa reflexão", destacou o organizador.

Segundo o secretário adjunto de Comunicação e Eventos, Ricardo Flores, a iniciativa contribui para a valorização de ações voltadas à integração social e ao fortalecimento de valores comunitários. "Apoiar iniciativas que promovem a convivência, a cultura e o bem-estar da população, especialmente em espaços públicos, é fundamental para o desenvolvimento social do município", afirmou.

O evento é voltado a toda a comunidade, sem restrição de faixa etária. A expectativa dos organizadores está relacionada ao impacto da ação junto ao público. "Mais do que o número de participantes, esperamos que as pessoas possam vivenciar uma experiência significativa e levar essa mensagem consigo", completou Claudinho.

A realização conta ainda com o apoio de parceiros da iniciativa privada, como Super Plast, Ynova Transporte, Farma Reis, Clube Turismo, Hernandes Automóveis, Casa Andrade, Rogério Mecânico, Memorial da Paz, Restaurante Minuano, Anselmo Multimarcas e Pietá Moda Feminina.

DIVULGAÇÃO

A iniciativa surgiu com o objetivo de ampliar o alcance das ações religiosas

TribuTEENS

DIVULGAÇÃO

Proposta permite que os alunos conduzam as atividades

Clube Juvenil: Empreendedorismo e Protagonismo Estudantil em Ação na Escola Estadual Ryoiti Yassuda

Na Escola Estadual Ryoiti Yassuda, os Clubes Juvenis têm se consolidado como importantes espaços de aprendizagem, participação e desenvolvimento do protagonismo estudantil. A proposta permite que os próprios alunos organizem e conduzam atividades de acordo com seus interesses, fortalecendo a autonomia, a responsabilidade e o trabalho coletivo.

Entre as iniciativas desenvolvidas pelos estudantes está o Clube do Esporte, que incentiva a prática de atividades físicas, promovendo saúde, disciplina e espírito de equipe. O Clube de Culinária também tem grande participação dos alunos, oferecendo experiências práticas que estimulam criatividade, organização e conhecimentos relacionados à alimentação.

Outro destaque é o Clube de Estética, que aborda temas ligados ao cuidado pessoal, autoestima e expressão da identidade dos jovens. Já o Clube de RPG reúne estudantes que apreciam narrativas e jogos de interpretação, estimulando a imaginação, a cooperação e a criação coletiva de histórias.

O Clube de Xadrez contribui para o desenvolvimento do raciocínio lógico, da concentração e da estratégia, enquanto o Clube de Jardinagem e Horta promove o contato com a natureza, incentivando práticas de sustentabilidade e cuidado com o meio ambiente.

Mais do que atividades extracurriculares, os Clubes Juvenis representam espaços de convivência, troca de experiências e construção coletiva do conhecimento. Ao incentivar a participação ativa dos estudantes, a EE Ryoiti Yassuda reafirma seu compromisso com uma educação que valoriza o protagonismo juvenil e a formação integral.

A iniciativa conta com o apoio da gestão escolar, sob a responsabilidade do diretor Valdecir Ferreira Gaspar Nelo, que destaca a importância de projetos que ampliem as oportunidades de aprendizagem e incentivem o engajamento dos estudantes na vida escolar.

DIVULGAÇÃO

Escola concluiu o projeto dos Clubes Juvenis

Estudantes da Escola Estadual Professor José Maria Priante lançam Clubes Juvenis para o primeiro semestre de 2026

No dia 2 de março, a Escola Estadual Professor José Maria Priante, unidade escolar integrante do Programa de Ensino Integral (PEI) - da Unidade Regional de Ensino de Pindamonhangaba -, consolidou uma importante etapa de seu calendário pedagógico com a conclusão dos projetos dos Clubes Juvenis. A iniciativa, que marca o início das atividades práticas do primeiro semestre, ocorreu sob a orientação pedagógica do diretor escolar, Sr. Welton Augusto, contando com o suporte estratégico da vice-diretora, Sra. Gabrielle Gamba, e da agente de Organização Escolar, Sra. Verônica de Fátima. A ação reforça o compromisso da equipe gestora com o fortalecimento do protagonismo estudantil dentro do ambiente escolar.

Durante o evento de socialização, os presidentes, vice-presidentes e suplentes de cada clube juvenil apresentaram suas propostas aos demais colegas, detalhando os objetivos, metodologias e o cronograma de atividades previsto para os próximos meses. O momento foi fundamental para que o corpo discente pudesse conhecer as diversas frentes de atuação e realizar, de forma autônoma e consciente, a escolha do clube no qual desejam ingressar. Essa dinâmica busca estimular competências essenciais como a solidariedade e a busca pela excelência, alinhando-se aos quatro pilares da educação: aprender a ser, conviver, aprender e fazer.

O portfólio de clubes apresentado para este semestre reflete a diversidade de interesses e talentos dos estudantes, abrangendo áreas como cultura, esporte, tecnologia e sustentabilidade. Entre as opções disponíveis para escolha estão os clubes de Instrumentos Musicais, Cinema, Anime, Ginástica, Brincadeiras, Pintura em Materiais Recicláveis, Vôlei, Receitinhas Culinárias e, acompanhando as tendências contemporâneas, o clube de Jogos Virtuais e RPG. A variedade das propostas visa não apenas o lazer, mas a construção de uma cultura de participação e corresponsabilidade.

Ao final do processo, a unidade escolar celebrou o engajamento dos alunos, destacando que a prática dos Clubes Juvenis é uma das bases do Programa de Ensino Integral para a formação de jovens autônomos, solidários e competentes. A expectativa da gestão é que as atividades desenvolvidas ao longo do semestre contribuam significativamente para o clima escolar e para o desenvolvimento das habilidades socioemocionais dos participantes, transformando a escola em um espaço de vivência prática e liderança compartilhada.

Escola Profª Iolanda Vellutini promove Gincana de Matemática

A Escola Estadual Professora Iolanda Vellutini, no bairro Santa Cecília, realizou a gincana de matemática para aprimorar os conhecimentos nas áreas de exatas. A Gincana Matemática em Exercício foi uma atividade que uniu movimento e aprendizagem, com o objetivo de aprimorar os conhecimentos dos alunos do 9º ano em Matemática e Educação Física, além de prepará-los para as avaliações externas que se iniciam em abril.

Realizada durante as aulas das Eletivas, a proposta foi desenvolvida pelos professores Fátima, de Matemática, e João Lucas, de Educação Física.

Organizados em grupos, os alunos resolveram desafios matemáticos dentro de um tempo determinado. Para validar as respostas, precisavam cumprir percursos com exercícios físicos propostos pelo professor João Lucas. Quando acertavam, pontuavam para a equipe; quando erravam, refaziam o percurso.

DIVULGAÇÃO

Alunos testaram conhecimentos

A proposta destacou a importância do trabalho interdisciplinar, ao integrar diferentes áreas do conhecimento de forma significativa. Ao unir Matemática e Educação Física, os alunos foram desafiados a pensar, agir e colaborar, desenvolvendo não apenas o raciocínio lógico, mas também habilidades como cooperação, estratégia, autonomia e tomada de decisão.

Esse tipo de prática contribui para uma aprendizagem mais completa, dinâmica e conectada com a realidade, tornando o processo educativo mais atrativo e eficaz.

Escola Estadual Mário Bulcão promove palestra sobre riscos do cigarro eletrônico em parceria com Secretaria de Saúde

A EE Prof. Mário Bulcão Giudice, no Santana, realizou nesta semana, uma palestra em parceria com a Secretaria de Saúde de Pindamonhangaba – Caps AD, com o tema "Cigarro Eletrônico: o que realmente acontece com o nosso corpo".

A atividade foi conduzida pelas enfermeiras Lya Aline e Letícia, pela técnica de enfermagem Adriana e contou também com a participação da psicóloga Laís Gabriele Rosa de Oliveira, do Programa Psicólogos nas Escolas. Durante o encontro, foram abordados os riscos do uso do cigarro eletrônico, com destaque para os impactos no desenvolvimento de adolescentes, o potencial de dependência e os prejuízos à saúde pulmonar.

DIVULGAÇÃO

Assunto foi o cigarro eletrônico

Além da conscientização, os estudantes também foram orientados sobre os serviços de acolhimento disponíveis no município, como o Caps AD (Álcool e outras drogas), com atendimento sem necessidade de encaminhamento, e o Ambulatório de Saúde Mental, que realiza atendimento mediante encaminhamento.

A ação promoveu momentos de diálogo e reflexão, incentivando escolhas mais conscientes relacionadas à saúde.

A iniciativa integra as ações da escola voltadas à prevenção e ao cuidado com os jovens e faz parte das ações da Pasta Conviva, que trabalha as questões de bem estar e clima escolar em todas as escolas estaduais.

"Direito das Mulheres" Escola Antônia Carlota Gomes

A Escola Antônia Carlota Gomes, em parceria com a Estratégia de Saúde da Família (ESF) Cidade Nova, a Pastoral da Saúde e instituições como o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o CEPAM, promoveu uma importante palestra com o tema "Direito das Mulheres".

O encontro foi realizado no dia 13 de março, às 14h, reunindo representantes de diferentes setores da comunidade no espaço da escola, localizada no bairro Cidade Nova, em Pindamonhangaba (SP). A ação teve como objetivo ampliar o diálogo sobre os direitos das mulheres, promovendo conscientização, orientação e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao público feminino.

A abertura do evento contou com o apoio fundamental da equipe gestora da unidade. A diretora Maria Rosemeire e a vice-diretora Edna destacaram a importância de abrir o espaço escolar para discussões relevantes, fortalecendo o diálogo e a participação da comunidade em temas essenciais como os direitos das mulheres. Em sua fala, a vice-diretora Edna trouxe uma reflexão importante sobre o cenário atual: "Estamos vivendo um momento em que as mulheres são constantemente alvo, seja nas redes sociais ou até mesmo no cotidiano. Essa conversa é fundamental para alertar nossos jovens sobre as diversas formas de violência às quais estamos sujeitos."

DIVULGAÇÃO

Palestra aconteceu no dia 13 de março, na escola do bairro Cidade Nova

Entre as participantes estiveram Eliana, presidente do Conselho da Mulher, Ana Braz, representando o Cepam, Ana Lúcia e Silva, da Pastoral da Saúde, além de Geny Arex, vice-presidente, e demais representantes da ESF, da Pastoral da Saúde e do Conselho da Mulher. A iniciativa reforça a importância da união entre saúde, educação e assistência social na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, destacando o papel fundamental da informação e do acolhimento na garantia dos direitos das mulheres.

A palestra foi marcada por momentos de troca de experiências, escuta ativa e incentivo à participação feminina nas decisões que impactam diretamente suas vidas. A ação faz parte do Plano de Melhoria e Convivência da Unidade escolar que faz parte da pasta Conviva.

Prevenção à Violência Doméstica: O Papel da Escola e o Projeto "E Agora, José?"

O projeto "E Agora, José?" é uma iniciativa de extrema relevância para o ambiente escolar, pois desloca o foco da violência doméstica para a raiz do problema: a construção das masculinidades e a desconstrução de comportamentos agressivos herdados culturalmente.

A ação aconteceu na Escola Estadual Professora Yonne Cesar Guaycuru de Oliveira, bairro Alto do Cardoso. A violência doméstica não é um fenômeno isolado; ela é o resultado de uma estrutura social que, por muito tempo, validou o controle e a agressividade como formas de expressão do poder masculino. No ambiente escolar, temos a oportunidade única de interromper esse ciclo antes que ele se consolide na vida adulta dos jovens.

O Projeto "E Agora, José?", diferente de abordagens puramente punitivas, o projeto foca na responsabilização e reeducação. Ele propõe um questionamento direto aos homens. O objetivo nas escolas é promover a Educação para a Paz e a Equidade de Gênero, trabalhando temas como: A Desconstrução do "Machismo Estrutural": Questionar a ideia de que o homem deve ser violento para ser respeitado. Inteligência Emocional: Ensinar jovens a nomear sentimentos como raiva, medo e tristeza, em vez de convertê-los em agressão. Comunicação Não-Violenta (CNV): Substituir o grito e a imposição pelo diálogo e pelo consenso. Apresentação de dados reais sobre a violência doméstica no Brasil (Lei Maria da Penha).

O "E Agora, José?": Debate sobre o projeto e a importância do acompanhamento psicológico e social. Canais de Denúncia: Divulgação do Disque 180 e dos serviços locais de apoio (Cras/Creas). A ação faz parte da parceria da Pasta Conviva com a Secretaria da Mulher, Família e Direitos Humanos do município de Pindamonhangaba.

DIVULGAÇÃO

Estudantes da 'Yonne César Guaycuru' participaram da ação sobre violência doméstica

PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS - CHAMAMENTO PUBLICO - CMI 2026

ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	TIPO	VALOR	VALORES POR TIPO	
					CUSTEIO	AUXILIO
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar	15.134	Custeio	R$ 640.308,00	**R$ 1.538.668,00**	
	Centro de Reabilitação	15.135	Custeio	R$ 281.360,00		
	Em busca da Longividade	15.137	Custeio	R$ 617.000,00		
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de equipamento	15.197	Auxilio	R$ 211.383,00	**R$ 701.988,00**	**R$ 211.383,00**
	Aprender não tem idade	15.200	Custeio	R$ 24.888,00		
	Cuidar de quem cuida	15.203	Custeio	R$ 46.080,00		
	Vovô Maromba	15.205	Custeio	R$ 81.000,00		
	Auto Estima na Melhor idade	15.386	Custeio	R$ 14.400,00		
	Custeio de Medicamentos e Fraldas Geriátricas	15.437	Custeio	R$ 120.000,00		
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	Custeio	R$ 97.680,00		
	Reforma e Reparos Gerais no Predio da Instituição	15.519	Custeio	R$ 317.940,00		
ACCI - CAMPINAS	Projeto Vozes da Experiencia	14.317	Custeio	R$ 5.400,00	**R$ 5.400,00**	
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	Custeio	R$ 144.000,00	**R$ 299.320,00**	
	Vida Ativa 60+	15.322	Custeio	R$ 63.320,00		
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	Custeio	R$ 40.000,00		
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	Custeio	R$ 52.000,00		

TOTAL DO EDITAL - R$ 2.506.794,75

CUSTEIO - R$ - **R$ (TOTAL) SALDO R$ 2.354.394,75**

AUXÍLIO - R$ - **R$ (TOTAL) SALDO R$ 152.400,00**

RESULTADO DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS - EDITAL CMI 2026

ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	PARECER DA COMISSÃO	JUSTIFICATIVA
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar para Manutenção da ILPI	15.134	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Centro de Reabilitação Dr. Bettoni	15.135	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Em busca da Longevidade	15.137	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de equipamento	15.197	indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Aprender não tem idade	15.200	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Cuidar de quem cuida	15.203	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Vovô Maromba	15.205	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Auto Estima na Melhor idade	15.386	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio de Medicamentos e Fraldas Geriátricas	15.437	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Reforma e Reparos Gerais no Predio da Instituição	15.519	Aprovado c/ ressalvas	Plano de Trabalho aprovado com ressalvas
ACCI - CAMPINAS	Projeto Vozes da Experiencia	14.317	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Vida Ativa 60+	15.322	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.

RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSO - EDITAL CMI 2026

ENTIDADE	PROJETO	PROTOCOLO	PARECER DA COMISSÃO	JUSTIFICATIVA
LAR IRMÃ TEREZINHA	Aporte Complementar para Manutenção da ILPI	15.134	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Centro de Reabilitação Dr. Bettoni	15.135	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Em busca da Longevidade	15.137	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
LAR SÃO VICENTE DE PAULA	Aquisição de equipamento	15.197	indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Aprender não tem idade	15.200	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Cuidar de quem cuida	15.203	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Vovô Maromba	15.205	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Auto Estima na Melhor idade	15.386	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio de Medicamentos e Fraldas Geriátricas	15.437	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Custeio da Prestação de Serviço Especializado - RH	15.456	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Reforma e Reparos Gerais no Predio da Instituição	15.519	Aprovado c/ ressalvas	Plano de Trabalho aprovado com ressalvas
ACCI - Campinas	Projeto Vozes da Experiencia	14.317	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
ACCI - CONEGO JOSÉ DE AZEVEDO - VILA RICA	Projeto Cultivar Vidas	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Vida Ativa 60+	15.322	Indeferido	Plano de Trabalho não atende os critérios de avaliação.
	Reforma das Canchas de Bocha	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.
	Finalização: Troca do Telhado	15.322	APTA	Plano de Trabalho atende plenamente os critérios de avaliação.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Francisca Inácio Ribeiro - Bairro CAMPINAS

Parecer: Após análise detalhada dos documentos protocolados, verificou-se que as propostas dos Projetos " Projeto Vozes da Experiência– Escuta, expressão e Teatro na Maturidade" , referentes ao **Protocolo 14.317/2026**, atende de forma integral aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, exercício de 2026.

Em especial, as propostas estão em conformidade com as exigências descritas no **Item 4** do referido Edital, que define as condições para a submissão das propostas.

Adicionalmente, as propostas foram avaliadas de acordo com os critérios descritos no Sub-**item 4.3** da tabela de avaliação do Edital, estando também em conformidade com tais critérios.

Solicitamos apenas a revisão do item 3.1 ,referente a Metodologia de Trabalho, alterando a faixa etária dos atendidos.

Dessa forma, conclui-se que os projetos apresentados têm todas as condições para serem contemplados com o repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, conforme previsto no edital.

Por fim, sugere-se a continuidade do processo de aprovação, considerando o cumprimento de todas as normas e exigências estipuladas.

Conclusão: A proposta está **APTA** para a inclusão no Banco de Projetos e será encaminhada para aprovação na Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público, em razão de seu cumprimento integral das exigências e critérios de avaliação previstos.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI

– Gestão2025/2026

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO Pleno atendimento : 4 Satisfató rio atendimento : 2 Insatisfató rio/ não atende : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741 /2003		4 – Plen o Aten dimen to
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Plen o Aten dimen to
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 – Plen o Aten dimen to
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Plen o Aten dimen to
5. Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Plen o Aten dimen to
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Plen o Aten dimen to
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		4 – Plen o Aten dimen to
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Plen o Aten dimen to
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação, tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Plen o Aten dimen to
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Plen o Aten dimen to
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		4 – Plen o Aten dimen to
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Plen o Aten dimen to
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Plen o Aten dimen to
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Plen o Aten dimen to
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 – Plen o Aten dimen to
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		4 – Plen o Aten dimen to
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 – Plen o Aten dimen to
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 – Plen o Aten dimen to
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira		4 – Plen o Aten dimen to
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 – Plen o Aten dimen to
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 – Plen o Aten dimen to
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		4 – Plen o Aten dimen to
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 – Plen o Aten dimen to
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 – Plen o Aten dimen to

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.197/2026

Projeto: "Aquisição de Equipamentos"

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

O presente parecer refere-se à análise da proposta apresentada pela entidade Lar São Vicente de Paulo, referente ao projeto "Aquisição de Equipamento", submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado ao financiamento de projetos com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Após análise da documentação e do conteúdo técnico da proposta, verificou-se que o projeto não atende integralmente aos requisitos do edital, especialmente quanto à previsão de aquisição de equipamentos que não se enquadram nas diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório, tratando-se de necessidade de responsabilidade da própria instituição.

Observou-se, ainda, que a proposta não apresenta de forma clara os critérios de elegibilidade nem os mecanismos de avaliação e monitoramento das ações, elementos essenciais para a aferição de resultados e acompanhamento da execução do projeto.

Constatou-se também que os documentos foram apresentados fora do padrão estabelecido no edital e que a proposta não demonstra, de forma suficiente, o atendimento aos critérios técnicos e metodológicos exigidos, além de não evidenciar plena aderência aos objetivos, diretrizes e prioridades definidos para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Ressalta-se que os processos de seleção pública devem observar os princípios da legalidade, impessoalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis às parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

Diante das análises realizadas e das inconsistências identificadas, conclui-se que o projeto não atende aos requisitos necessários para habilitação no processo de seleção do referido edital.

Dessa forma, opina-se pelo **indeferimento** da proposta apresentada pela entidade Lar São Vicente de Paulo, referente ao projeto "Aquisição de Equipamento", para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Ressalta-se que este parecer se limita à análise da adequação da proposta aos critérios do edital, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer ao Conselho Municipal do Idoso para apreciação e deliberação.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026

Comissão de Análise de Projetos CMI
Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO Pleno atendimento : 4 Satisfató rio atendimento : 2 Insatisfató rio/ não atende : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741 /2003		Não atende
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		Não Atende
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		Não atende
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		0 - Não atende
5. Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		0- Não atende
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		Não atende
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Plen o Aten dimen to
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Plen o Aten dimen to
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		Não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		Não atende
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		Não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		Não atende
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		Não atende
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira		Não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

PARECER TÉCNICO

Protocolo: nº 15.200/2026 – Projeto **"Aprender não tem Idade"**

Interessado: Lar São Vicente de Paulo

Objeto: Análise da proposta de projeto "Aprender Não Tem Idade"que tem como objetivo estimular o aprendizado, a autonomia e o bem-estar dos idosos institucionalizados promovendo da saúde mental, socialização e valorização da história de vida dos idosos.

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à apresentação de propostas para financiamento por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de projeto intitulada **"Aprender não tem Idade"**, apresentada pelo **Lar São Vicente de Paulo**, protocolada sob o nº **15.200/2026**, em atendimento ao **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, referente ao exercício de 2026.

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e da proposta encaminhada pela instituição proponente, verificou-se que **todos os requisitos estabelecidos no Edital foram devidamente atendidos**.

Destaca-se o cumprimento do **Item 4 do Edital**, que trata dos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas. Constatou-se, ainda, que o projeto apresentado está em conformidade com os **critérios de avaliação previstos no Subitem 4.3**, demonstrando alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, a proposta encontra-se **APTA para compor o Banco de Projetos**, devendo ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme disposto no referido edital.
A proposta apresentada está **adequada às exigências do Edital**, podendo ser **incluída no Banco de Projetos** para avaliação e eventual aprovação final pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso **(CMI)**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI –
Gestão 2024/2025

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO Pleno atendimento : 4 Satisfató rio atendimento : 2 Insatisfató rio/ não atende : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741 /2003		4 – Plen o Aten dimen to
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social , Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Plen o Aten dimen to
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 – Plen o Aten dimen to
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Plen o Aten dimen to
5. Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Plen o Aten dimen to
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Plen o Aten dimen to
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		4 – Plen o Aten dimen to
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Plen o Aten dimen to
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Plen o Aten dimen to
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Plen o Aten dimen to
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		4 – Plen o Aten dimen to
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Plen o Aten dimen to
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Plen o Aten dimen to
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Plen o Aten dimen to
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 – Plen o Aten dimen to
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		4 – Plen o Aten dimen to
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 – Plen o Aten dimen to
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 – Plen o Aten dimen to
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira		4 – Plen o Aten dimen to
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 – Plen o Aten dimen to
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 – Plen o Aten dimen to
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		4 – Plen o Aten dimen to
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 – Plen o Aten dimen to
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 – Plen o Aten dimen to

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 – Plen o Aten dimen to
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	4 – Plen o Aten dimen to
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira	4 – Plen o Aten dimen to
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	4 – Plen o Aten dimen to
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)	
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada	4 – Plen o Aten dimen to
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela	4 – Plen o Aten dimen to
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto	4 – Plen o Aten dimen to
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	4 – Plen o Aten dimen to

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.203/2026

Projeto: "Cuidar de Quem Cuida"

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao projeto denominado **"Cuidar de Quem Cuida"**, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público promovido pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do **Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026**.

Após análise da documentação apresentada e do conteúdo técnico da proposta, verificou-se que a mesma **não atende integralmente aos requisitos estabelecidos no edital**, especialmente no que se refere ao **público-alvo**. Constatou-se que a proposta direciona suas ações prioritariamente aos **colaboradores da instituição**, os quais não se enquadram no critério de público-alvo estabelecido pelo Conselho Municipal do Idoso (CMI), uma vez que o edital prevê que os projetos financiados com recursos do Fundo Municipal do Idoso devem ter **foco direto no atendimento à população idosa**.

Adicionalmente, observou-se que a proposta **não apresenta de forma clara os critérios de elegibilidade e avaliação**, elementos fundamentais para aferição dos resultados e acompanhamento da execução do projeto, os quais constituem parâmetros importantes para a habilitação e classificação das propostas no processo de seleção pública.

Verificou-se ainda que a proposta **não demonstra, de maneira suficiente, o atendimento aos critérios técnicos e metodológicos exigidos**, bem como **não apresenta aderência plena aos objetivos, diretrizes e prioridades estabelecidos para aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso**, conforme previsto no instrumento convocatório.

Considerando que os procedimentos de seleção pública devem observar rigorosamente os princípios da **legalidade, impessoalidade, transparência e vinculação ao instrumento convocatório**, bem como as disposições previstas na **Lei nº 13.019/2014** e demais legislações correlatas aplicáveis à administração

pública e às parcerias com organizações da sociedade civil, conclui-se que a proposta **não reúne os requisitos necessários para enquadramento e aprovação no âmbito do presente chamamento público**.

Diante do exposto, **opina-se pelo INDEFERIMENTO da proposta**, para fins de financiamento com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, no âmbito do edital em referência.

Ressalta-se que o presente parecer **limita-se à análise da adequação da proposta aos critérios estabelecidos no edital**, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer para **apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI –
Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO Pleno atendimento : 4 Satisfató rio atendimento : 2 Insatisfató rio/ não atende : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1º Lei Federal nº 10.741 /2003		Não atende
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento Eixo 02
3. O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2ª etapa deste Edital:		
4. Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		0 - Não atende
5. Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		0- Não atende
6. Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		satisfatório
7. Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Plen o Aten dimen to
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Plen o Aten dimen to
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		0- Não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		0- Não atende
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		Não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		Não atend
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		Não atende
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico-financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida, na hipótese de ser financeira		Não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

PARECER TÉCNICO

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à apresentação de propostas para financiamento por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo: nº 15.205/2026 – Projeto **"Vovô Maromba"**

Interessado: Lar São Vicente de Paulo

Objeto: Análise da proposta de projeto**"Vovô Maromba"** que tem como objetivo promover saúde, autonomia e qualidade de vida dos idosos por meio de exercícios físicos adaptados incentivando a pratica de atividade física regular para o fortalecimento muscular e socialização dentro da Instituição.Promovendo um **envelhecimento ativo e saudável** entre os residentes da ILPI.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de projeto intitulada **"Vovô Maromba"** , apresentada pelo **Lar São Vicente de Paulo**, protocolada sob o nº **15.205/2026**, em atendimento ao **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, referente ao exercício de 2026.

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e da proposta encaminhada pela instituição proponente, verificou-se que **todos os requisitos estabelecidos no Edital foram devidamente atendidos**.

Destaca-se o cumprimento do **Item 4 do Edital**, que trata dos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas. Constatou-se, ainda, que o projeto apresentado está em conformidade com os **critérios de avaliação previstos no Subitem 4.3**, demonstrando alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, a proposta encontra-se **APTA para compor o Banco de Projetos**, devendo ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme disposto no referido edital.
A proposta apresentada está **adequada às exigências do Edital**, podendo ser **incluída no Banco de Projetos** para avaliação e eventual aprovação final pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso **(CMI)**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2024/2025

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 – Plen o Aten d imen to
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social , Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Plen o Aten d imen to
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 – Plen o Aten d imen to
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Plen o Aten d imen to
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Plen o Aten d imen to
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Plen o Aten d imen to
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 – Plen o Aten d imen to
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Plen o Aten d imen to
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 – Plen o Aten d imen to
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Plen o Aten d imen to
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		4 – Plen o Aten d imen to
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Plen o Aten d imen to
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Plen o Aten d imen to
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 – Plen o Aten d imen to
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 – Plen o Aten d imen to
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território rio e da política pública local		4 – Plen o Aten d imen to
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 – Plen o Aten d imen to
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 – Plen o Aten d imen to
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		4 – Plen o Aten d imen to
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 – Plen o Aten d imen to
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 – Plen o Aten d imen to
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		4 – Plen o Aten d imen to
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 – Plen o Aten d imen to
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 – Plen o Aten d imen to

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Cônego Nestor José de Azevedo - Vila Rica

Assunto:

Análise da proposta do Projeto: **"Finalização: Troca do Telhado: Garantindo Proteção e Durabilidade"**, por meio do Protocolo 15.322/2026, referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:

Após análise dos documentos protocolados, conclui-se que estes atendem aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 2026, especialmente no Item 4, que define as exigências para a submissão das propostas, estando também em conformidade com os critérios de avaliação descritos na tabela do Subitem 4.3.

Diante do exposto, a proposta encontra-se **apta a compor o Banco de Projetos**, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), conforme os procedimentos previstos no referido Edital.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, pode-se concluir que a proposta apresentada pelo interessado, **ACCI Cônego Nestor José de Azevedo – Vila Rica**, atende aos critérios estabelecidos no

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, conforme detalhado no **Item 4** e na tabela do **Sub-item 4.3**.

Sendo assim, a proposta encontra-se **apta** para compor o Banco de Projetos, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na próxima **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme os procedimentos previstos no Edital.

Essa conclusão reafirma a conformidade dos documentos com os requisitos exigidos, garantindo a continuidade do processo de avaliação e aprovação dos projetos submetidos.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI
Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		2 - Satisfatório atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		2 - Satisfatório atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 - Pleno atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 - Pleno atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 - Pleno atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		4 - Pleno atendimento
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		4 - Pleno atendimento
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 - Pleno atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 - Pleno atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		4 - Pleno atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 - Pleno atendimento
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		4 - Pleno atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 - Pleno atendimento
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 - Pleno atendimento
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		4 - Pleno atendimento
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 - Pleno atendimento
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 - Pleno atendimento

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Cônego Nestor José de Azevedo - Vila Rica

Assunto:

Análise da proposta do Projeto: **"Cultivar vidas"**, por meio do Protocolo 15.322/2026, referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:

Após análise dos documentos protocolados, conclui-se que estes atendem aos requisitos estabelecidos no Edital de Chamamento Público 2026, especialmente no Item 4, que define as exigências para a submissão das propostas, estando também em conformidade com os critérios de avaliação descritos na tabela do Subitem 4.3.

Diante do exposto, a proposta encontra-se **apta a compor o Banco de Projetos**, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), conforme os procedimentos previstos no referido Edital.

CONCLUSÃO:

Diante da análise realizada, pode-se concluir que a proposta apresentada pelo interessado, **ACCI Cônego Nestor José de Azevedo – Vila Rica**, atende aos critérios estabelecidos no **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, conforme detalhado no **Item 4** e na tabela do **Sub-item 4.3**.

Sendo assim, a proposta encontra-se **apta** para compor o Banco de Projetos, devendo ser submetida à apreciação e aprovação na próxima **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme os procedimentos previstos no Edital.

Essa conclusão reafirma a conformidade dos documentos com os requisitos exigidos, garantindo a continuidade do processo de avaliação e aprovação dos projetos submetidos.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI
Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		2 - Satisfatório atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		2 - Satisfatório atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 - Pleno atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 - Pleno atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 - Pleno atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		0 - não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		0 - não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 - Pleno atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		0 - não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		0 - não atende
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		0 - não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		0 - não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		0 - não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		2 - Satisfatório atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		2 - Satisfatório atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 - Pleno atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 - Pleno atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 - Pleno atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		4 - Pleno atendimento
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		4 - Pleno atendimento
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 - Pleno atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 - Pleno atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		4 - Pleno atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 - Pleno atendimento
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		4 - Pleno atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 - Pleno atendimento
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 - Pleno atendimento
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		4 - Pleno atendimento
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 - Pleno atendimento
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 - Pleno atendimento

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: ACCI Cônego Nestor José de Azevedo - Vila Rica

Assunto:

Análise da proposta do Projeto: **"Vida Ativa 60+"**, por meio do Protocolo 15.322/2026, referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:

Após análise da proposta apresentada, verificou-se que o projeto contempla atividades recreativas como dança, passeios e oferta de lanches, direcionadas a idosos com plena autonomia para as atividades da vida diária. Embora tais ações possam contribuir para o convívio social e o bem-estar dos participantes, observa-se que a proposta possui caráter predominantemente recreativo, sem evidências de metodologia estruturada, indicadores de impacto social ou estratégias voltadas à ampliação do acesso a direitos e à proteção social da pessoa idosa, especialmente àquelas em situação de maior vulnerabilidade.

Adicionalmente, constatou-se que a instituição proponente já possui fontes próprias de arrecadação, por meio de contribuições de associados e cobrança de ingressos para eventos e bailes realizados, o que demonstra a existência de meios de sustentabilidade financeira para a manutenção das atividades propostas.

Considerando que os recursos do Conselho do Idoso devem priorizar iniciativas com maior impacto social, voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, bem como ao atendimento de públicos em situação de vulnerabilidade social e com menor acesso a oportunidades, entende-se que o projeto apresentado não atende plenamente aos critérios de priorização estabelecidos.

Dessa forma, manifesta-se parecer pela não aprovação da proposta neste momento, recomendando-se que a instituição proponente reavalie e adeque o projeto às diretrizes e prioridades definidas pelo Conselho do Idoso.
CONCLUSÃO:

Diante do exposto, considerando que a proposta apresentada possui caráter predominantemente recreativo, voltada a idosos com plena autonomia, sem evidências de ações estruturadas de promoção, proteção e defesa de direitos da pessoa idosa, bem como diante da constatação de que a instituição já dispõe de fontes próprias de arrecadação para a realização de suas atividades, entende-se que o projeto não atende de forma prioritária às diretrizes e critérios estabelecidos para a destinação de recursos no âmbito do Conselho do Idoso.

Assim, este parecer manifesta-se pela **NÃO APROVAÇÃO DA PROPOSTA** apresentada, recomendando-se que a instituição, caso haja interesse, possa readequar o projeto contemplando ações com maior impacto social, especialmente voltadas à garantia de direitos, inclusão social e atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI
Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		2 - Satisfatório atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		2 - Satisfatório atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 - Pleno atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 - Pleno atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 - Pleno atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		0 - não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		0 - não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 - Pleno atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 - Pleno atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		0 - não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		0 - não atende
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		0 - não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		0 - não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		0 - não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO
PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO
INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006
RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.386/2026
Projeto: "Autoestima na Melhor Idade"

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao Projeto denominado **"Autoestima na Melhor Idade"**, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público promovido pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Após análise criteriosa, constatou-se que este tipo de serviço não se enquadra nas atribuições da equipe multiprofissional em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Dessa forma, tais atividades são caracterizadas como serviços de cuidado pessoal e estética, não configurando procedimentos técnicos de saúde realizados pela equipe multiprofissional. Recomenda-se, portanto, a articulação de parcerias com a comunidade e com escolas técnicas que ofereçam esse tipo de serviço à população.Diante do exposto, **opina-se pelo INDEFERIMENTO da proposta para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso**, no âmbito do edital em referência.

Ressalta-se que o presente parecer **limita-se à análise da adequação da proposta aos critérios estabelecidos no edital**, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer para apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento Eixo 02
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		0 - Não atende
5 . Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		0- Não atende
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		0- não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		0- não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 – Pleno Atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		4 – Pleno Atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 – Pleno Atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser financeira		4 - Pleno atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os casos de mão- de- obra especializada		Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.386/2026

Projeto: "Autoestima na Melhor Idade"

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Trata-se da análise da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao Projeto denominado **"Autoestima na Melhor Idade"**, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público promovido pelo Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de projetos para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Após análise criteriosa, constatou-se que este tipo de serviço não se enquadra nas atribuições da equipe multiprofissional em Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs). Dessa forma, tais atividades são caracterizadas como serviços de cuidado pessoal e estética, não configurando procedimentos técnicos de saúde realizados pela equipe multiprofissional. Recomenda-se, portanto, a articulação de parcerias com a comunidade e com escolas técnicas que ofereçam esse tipo de serviço à população.Diante do exposto, **opina-se pelo INDEFERIMENTO da proposta para fins de financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso**, no âmbito do edital em referência.

Ressalta-se que o presente parecer **limita-se à análise da adequação da proposta aos critérios estabelecidos no edital**, não constituindo avaliação sobre o mérito social ou institucional da entidade proponente.

Encaminhe-se o presente parecer para apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Idoso.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento Eixo 02
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		0 - Não atende
5 . Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		0- Não atende
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		0- não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		0- não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 – Pleno Atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		4 – Pleno Atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 – Pleno Atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser financeira		4 - Pleno atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os casos de mão- de- obra especializada		Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE

RELATÓRIO

Interessado: LAR SÃO VICENTE DE PAULO

Objeto: Análise da proposta de projeto apresentada em resposta ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à seleção de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo nº 15.437/2026

Projeto: "Custeio de Despesas com Medicamentos e Fraldas Geriatricas"

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

PARECER TÉCNICO

Após análise técnica da proposta apresentada pela entidade **Lar São Vicente de Paulo**, referente ao projeto denominado *"Custeio de Despesas com Medicamentos e Fraldas Geriatricas"*, submetido no âmbito do Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026, verificou-se que o objeto proposto não atende plenamente às diretrizes estabelecidas para aplicação dos recursos do referido fundo.

A proposta tem como finalidade o custeio de **medicamentos e fraldas Geriatricas** para os usuários atendidos pela instituição. Contudo, conforme a organização do **Sistema Único de Saúde (SUS)**, a responsabilidade pelo fornecimento desses insumos integra a **política pública de saúde**, cuja competência é compartilhada entre **União, Estados e Municípios**.

No âmbito municipal, cabe ao poder público a **distribuição direta de medicamentos e fraldas geriatricas à população**, por meio de programas de assistência farmacêutica e de iniciativas locais de fornecimento desses insumos, conforme as diretrizes da política pública de saúde.

Dessa forma, entende-se que o objeto apresentado na proposta **se sobrepõe a uma responsabilidade já atribuída ao sistema público de saúde**, não se caracterizando como ação complementar, inovadora ou específica de promoção e garantia de direitos da pessoa idosa no âmbito das políticas financiadas pelo **Fundo Municipal do Idoso**.

Considerando esses aspectos, conclui-se que a proposta **não se enquadra adequadamente nos critérios e finalidades do edital**, motivo pelo qual **opina-se pelo INDEFERIMENTO do projeto**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2026/2027

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 - Pleno atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 - Pleno atendimento Eixo 02
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 - Pleno atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		0 - Não atende
5 . Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		0- Não atende
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 - Pleno atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		0 - Não atende
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		0- não atende
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		0-não atende
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		0- Não atende
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		0- Não atende
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		0- Não Atende
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		Não atende
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		Não atende
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser financeira		Não atende
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		Não atende
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os casos de mão- de- obra especializada		Não atende
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		Não atende
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		Não atende
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		Não atende

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

PARECER TÉCNICO

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à apresentação de propostas para financiamento por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo: nº 15.456/2026 – Projeto **"Custeio de Prestadores de Serviços Especializados"**

Interessado: Lar São Vicente de Paulo

Objeto: Análise da proposta de projeto**"Custeio de Prestadores de Serviços Especializados"** que tem como objetivo **prestadores de serviços especializados** atuam para garantir cuidado integral, saúde, segurança e qualidade de vida dos residentes. Esses profissionais podem ser da própria instituição ou contratados de forma terceirizada.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de projeto intitulada **"Custeio de Prestadores de Serviços Especializados"** , apresentada pelo **Lar São Vicente de Paulo**, protocolada sob o nº **15.456/2026**, em atendimento ao **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, referente ao exercício de 2026.

II – ANÁLISE

Após análise da documentação apresentada e da proposta encaminhada pela instituição proponente, verificou-se que **todos os requisitos estabelecidos no Edital foram devidamente atendidos**.

Destaca-se o cumprimento do **Item 4 do Edital**, que trata dos critérios de elegibilidade e avaliação das propostas. Constatou-se, ainda, que o projeto apresentado está em conformidade com os **critérios de avaliação previstos no Subitem 4.3**, demonstrando alinhamento com os objetivos e diretrizes estabelecidos para a aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, a proposta encontra-se **APTA para compor o Banco de Projetos**, devendo ser posteriormente submetida à apreciação e aprovação da **Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI)**, conforme disposto no referido edital.

A proposta apresentada está **adequada às exigências do Edital**, podendo ser **incluída no Banco de Projetos** para avaliação e eventual aprovação final pela Plenária do Conselho Municipal do Idoso **(CMI)**.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2024/2025

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 – Pleno Atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social , Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Pleno Atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 – Pleno Atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Pleno Atendimento
5 . Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Pleno Atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Pleno Atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		4 – Pleno Atendimento
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Pleno Atendimento
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4 – Pleno Atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		4 – Pleno Atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 – Pleno Atendimento
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 – Pleno Atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando as despesas para desenvolvimento do Projeto, por itens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada item de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por itens c) Cronograma de execução físico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser financeira		4 – Pleno Atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 – Pleno Atendimento
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os casos de mão- de- obra especializada		4 – Pleno Atendimento
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salário disposto na referida tabela		4 – Pleno Atendimento
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 – Pleno Atendimento
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 – Pleno Atendimento

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

PARECER TÉCNICO

Referência: Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, destinado à apresentação de propostas para financiamento por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso – Exercício 2026.

Protocolo: nº 15.519/2026 – Projeto **"Reformas e Reparos Gerais no Prédio"**

Interessado: Lar São Vicente de Paulo

Objeto: Análise da proposta de projeto **"Reformas e Reparos Gerais no Prédio"** refere-se à realização de reformas e reparos gerais no prédio da ILPI, visando a melhoria das condições estruturais, de segurança, acessibilidade e conforto para os residentes.

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise da proposta de projeto intitulada **"Reformas e Reparos Gerais no Prédio"** , apresentada pelo **Lar São Vicente de Paulo**, protocolada sob o nº **15.519/2026**, em atendimento ao **Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso**, que dispõe sobre a seleção de projetos a serem financiados com recursos do **Fundo Municipal do Idoso**, referente ao exercício de 2026.

II – ANÁLISE

Em atenção ao apontamento referente ao Item 4 do Edital, especialmente ao Subitem 4.3, esclarecemos que os valores previstos no projeto foram estimados com base nas necessidades para a adequada execução das atividades propostas, considerando a qualidade dos serviços e materiais necessários ao atendimento do público beneficiário.

Destacamos que os valores apresentados deverão ser devidamente justificados mediante a apresentação de três orçamentos para cada item previsto no projeto, conforme a prática adotada para comprovação da compatibilidade dos custos com os valores praticados no mercado.

Tal procedimento visa assegurar transparência, economicidade e adequada aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso, demonstrando que os valores estimados estão alinhados com as demandas do projeto e com as diretrizes estabelecidas no edital.

Dessa forma, os orçamentos correspondentes serão anexados ao processo, a fim de comprovar e fundamentar os valores indicados na proposta apresentada.

III – CONCLUSÃO

Dessa forma, após análise da proposta apresentada, informamos que o projeto será aprovado com ressalvas, ficando condicionado ao atendimento das adequações apontadas pela **COMISSÃO AVALIADORA.**

Destaca-se que os valores previstos no projeto deverão ser devidamente justificados mediante a apresentação de três orçamentos para cada item indicado, a fim de comprovar a compatibilidade com os valores praticados no mercado e garantir a correta aplicação dos recursos do Fundo Municipal do Idoso.

Assim, a aprovação da proposta fica vinculada ao cumprimento das referidas exigências e à apresentação da documentação complementar solicitada.

Pindamonhangaba, 12 de Março de 2026.

Comissão de Análise de Projetos CMI – Gestão 2024/2025

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
	Pleno atendimento : 4	
	Satisfatório atendimento : 2	
	Insatisfatório/ não atende : 0	
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 – Pleno Atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social , Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Pleno Atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4 – Pleno Atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Pleno Atendimento
5 . Cópia simples de registro no CMI (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		Insatisfatório
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL) conforme ANEXO I		Insatisfatório
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso ligado à política de amparo ao idoso		Insatisfatório
Identificação do Projeto: título, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		Insatisfatório
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de financiamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método aplicado e a dinâmica do trabalho		Insatisfatório
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, definir os objetivos que se pretende alcançar		Insatisfatório
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, caracterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a consecução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		Insatisfatório
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do território e da política pública local		Insatisfatório

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

INSTITUÍDO PELA LEI 4.492 DE 03 DE OUTUBRO DE 2006

Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente	4 – Plen o Aten d imen to
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas	Insatisfatório
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira	Insatisfatório
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto	Insatisfatório
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)	
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada	
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela	
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto	
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos	

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: LAR IRMÃ TEREZINHA

Assunto: Análise da proposta dos Projetos "Aporte Complementar para Manutenção da ILPI", "Centro de Reabilitação Dr. Bettoni", "Em Busca da Longevidade", apresentados pelo Lar Irmã Terezinha, por meio dos Ofícios 020/2026, 022/26 e 021/26 com os Protocolos 15.134/2026,15.135/2026 e15.137/2026 , referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:
Após análise detalhada das propostas e projetos submetidos pelo Lar Irmã Terezinha, referente aos protocolos acima citados, e considerando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, em especial no que tange ao Item 4 e Sub-item 4.3, emito o seguinte parecer:

1. Adequação dos Projetos e Propostas:
Todos os projetos apresentados, a saber: "Aporte Complementar para Manutenção da ILPI", "Centro de Reabilitação Dr. Bettoni" e "Em busca da Longevidade", foram avaliados e estão em conformidade com as exigências do Edital, cumprindo integralmente os requisitos de apresentação e adequação previstos. A proposta demonstrou ser suficientemente detalhada, com objetivos claros, ações estruturadas e cronogramas compatíveis com a execução das atividades propostas.

2. Impacto e Benefícios:
Acredito que a implementação dos projetos trará benefícios significativos aos internos e usuários dos serviços prestados pela instituição. Os projetos estão alinhados com os princípios de responsabilidade social, promovendo não apenas a assistência aos idosos, mas também fomentando ações que contribuem para a promoção da saúde, bem-estar e autonomia dos mesmos.

3. Responsabilidade Social e Sustentabilidade:
Os projetos demonstram uma abordagem que favorece o desenvolvimento sustentável e a inclusão social dos idosos, com ações que consideram as necessidades e desafios específicos da população idosa, promovendo sua longevidade de maneira digna e com qualidade de vida.

4. Conformidade com os Critérios de Avaliação:
A documentação apresentada atende aos critérios de avaliação, conforme descrito na tabela do Sub-item 4.3, do Edital. A proposta, portanto, está **APTA** a compor o Banco de Projetos a ser submetido à aprovação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), em conformidade com as disposições do Item 4 do Edital.

Conclusão:
Em razão da adequação dos projetos às exigências do Edital, bem como ao impacto positivo esperado para a população idosa atendida, recomendo **a aprovação** das propostas enviadas pelo Lar Irmã Terezinha. Este parecer visa contribuir para o avanço e aprimoramento das ações voltadas ao atendimento da população idosa, com foco na sua dignidade e qualidade de vida.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de
Projetos CMI – Gestão
2025/2026

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 – Pleno Atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Pleno Atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4– Pleno Atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Pleno Atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Pleno Atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Pleno Atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		4 – Pleno Atendimento
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Pleno Atendimento
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4- Pleno Atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		4 – Pleno Atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 - Pleno Atendimento
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		4 -Pleno Atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 -Pleno Atendimento
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 -Pleno Atendimento
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		4 -Pleno Atendimento
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 -Pleno Atendimento
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 -Pleno Atendimento

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

RELATÓRIO DE ANÁLISE E PARECER

Interessado: LAR IRMÃ TEREZINHA

Assunto: Análise da proposta dos Projetos "Aporte Complementar para Manutenção da ILPI", "Centro de Reabilitação Dr. Bettoni", "Em Busca da Longevidade", apresentados pelo Lar Irmã Terezinha, por meio dos Ofícios 020/2026, 022/26 e 021/26 com os Protocolos 15.134/2026,15.135/2026 e15.137/2026 , referente ao Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso para apresentação de propostas a serem financiadas por meio do repasse de recursos do Fundo Municipal do Idoso, exercício de 2026.

PARECER:
Após análise detalhada das propostas e projetos submetidos pelo Lar Irmã Terezinha, referente aos protocolos acima citados, e considerando os critérios estabelecidos no Edital de Chamamento Público do Conselho Municipal do Idoso, em especial no que tange ao Item 4 e Sub-item 4.3, emito o seguinte parecer:

1. Adequação dos Projetos e Propostas:
Todos os projetos apresentados, a saber: "Aporte Complementar para Manutenção da ILPI", "Centro de Reabilitação Dr. Bettoni" e "Em busca da Longevidade", foram avaliados e estão em conformidade com as exigências do Edital, cumprindo integralmente os requisitos de apresentação e adequação previstos. A proposta demonstrou ser suficientemente detalhada, com objetivos claros, ações estruturadas e cronogramas compatíveis com a execução das atividades propostas.

2. Impacto e Benefícios:
Acredito que a implementação dos projetos trará benefícios significativos aos internos e usuários dos serviços prestados pela instituição. Os projetos estão alinhados com os princípios de responsabilidade social, promovendo não apenas a assistência aos idosos, mas também fomentando ações que contribuem para a promoção da saúde, bem-estar e autonomia dos mesmos.

3. Responsabilidade Social e Sustentabilidade:
Os projetos demonstram uma abordagem que favorece o desenvolvimento sustentável e a inclusão social dos idosos, com ações que consideram as necessidades e desafios específicos da população idosa, promovendo sua longevidade de maneira digna e com qualidade de vida.

4. Conformidade com os Critérios de Avaliação:
A documentação apresentada atende aos critérios de avaliação, conforme descrito na tabela do Sub-item 4.3, do Edital. A proposta, portanto, está **APTA** a compor o Banco de Projetos a ser submetido à aprovação da Plenária do Conselho Municipal do Idoso (CMI), em conformidade com as disposições do Item 4 do Edital.

Conclusão:
Em razão da adequação dos projetos às exigências do Edital, bem como ao impacto positivo esperado para a população idosa atendida, recomendo **a aprovação** das propostas enviadas pelo Lar Irmã Terezinha. Este parecer visa contribuir para o avanço e aprimoramento das ações voltadas ao atendimento da população idosa, com foco na sua dignidade e qualidade de vida.

Pindamonhangaba, 13 de Março de 2026.

Comissão de Análise de
Projetos CMI – Gestão
2025/2026

CMI – CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

PINDAMONHANGABA – ESTADO DE SÃO PAULO

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO **Pleno atendimento** : 4 **Satisfató rio atendimento** : 2 **Insatisfató rio/ não atende** : 0	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Os beneficiários do programa/ projeto são idosos, conforme Art. 1 º Lei Federal nº 10 . 741 /2003		4 – Pleno Atendimento
2. A atuação do programa/ projeto se enquadra, ao menos em um dos eixos temáticos abaixo discriminados: Eixo I – Assistência Social Eixo II – Saúde Eixo III – Educação Eixo IV – Esporte e Recreação Eixo V – Trabalho Eixo VI – Cultura		4 – Pleno Atendimento
3 . O prazo de execução do programa/ projeto é de até 12 meses (independente do mês de início)		4– Pleno Atendimento
Documentação exigida na 2 ª etapa deste Edital:		
4 . Cadastro ativo, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, co m base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, comprovando possuir pelo menos 01 (ano) ano de existência		4 – Pleno Atendimento
5 . Cópia s imples de registro no CM I (PDF) ou protocolo original do pedido de renovação, sendo sua validade anterior à publicação deste Edital		4 – Pleno Atendimento
6 . Plano de Trabalho completo (PDF), conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
7 . Planilha de Custos com memória de cálculo (EX L) conforme ANEXO I		4 – Pleno Atendimento
Quanto ao Plano de Trabalho (conforme ANEXO I)		
Identificação da organização: nome do representante legal da organização e do responsável técnico pela organização; dados de identificação do coordenador do projeto		4 – Pleno Atendimento
Histórico: Apresentar um breve histórico, relacionando: criação , tempo de funcionamento, finalidades, percurso l igado à política de amparo ao idoso		4 – Pleno Atendimento
Identificação do Projeto: t í tulo, indicação do eixo prioritário, dados de identificação da ação; diagnóstico da realidade		4 – Pleno Atendimento
Justificativa do Projeto: especificando a pertinência e necessidade de f inanciamento do Projeto. **Metodologia:** Descrever o método ap l icado e a dinâmica do t rabalho		4 – Pleno Atendimento
Objetivos do Projeto: Geral e Específicos, com base na justificativa, def inir os objetivos que se pretende alcançar		4 – Pleno Atendimento
Público- alvo: Público a ser abrangido, especificar os beneficiários diretos e indiretos da ação; perfil da população atendida; critérios de seleção; formas de acesso; números de vagas		4 – Pleno Atendimento
Territorialização da Ação: Indicar os bairros, distritos administrativos, bem como o local de desenvolvimento das atividades, car acterizando a região de atuação		4 – Pleno Atendimento
Resultados esperados: Realizações que permitirão a con secução dos objetivos. Definir os resultados quantitativos e qualitativos		4- Pleno Atendimento
Sistema de monitoramento e avaliação: Apresentar os indicadores quantitativos e qualitativos a partir dos resultados definidos, bem como os meios de verificação a serem utilizados, levando em consideração a análise do territó rio e da política pública local		4 – Pleno Atendimento
Recursos Humanos: descrever os cargos e as funções desempenhadas por todos os profissionais e demais agentes do Projeto, respeitando a legislação vigente		4 - Pleno Atendimento
Cronograma de execução do Projeto: especificar mês a mês, quais ações /atividades serão desenvolvidas		4 - Pleno atendimento
Planilha de Despesas: apresentar junto com a proposta de Trabalho, planilha justificando a s despesas para desenvolvimento do Projeto, por i tens, detalhadamente com memória de cálculo anexa, especificando os custos mensais e totais e parâmetros utilizados, conforme abaixo: a) Planilha detalhada com demonstração de cada i tem de despesa solicitado o para desenvolvimento do Projeto b) Justificativa das despesas por i tens c) Cronograma de execução f ísico - financeiro, com a respectiva memória de cálculo de todas as despesas, inclusive da contrapartida , na hipótese de ser f inanceira		4 -Pleno Atendimento
Justificativa das despesas : deve apresentar nexo causal com o objeto do projeto		4 -Pleno Atendimento
Quanto a Planilha de Custos com memória de cálculo (EXL)		
O programa/ projeto que compreende despesas com recursos humanos, segue como referência a tabela de cargos e salários da Prefeitura. *OBS* : Ressalvados os caso s de mão- de- obra especializada		4 -Pleno Atendimento
O programa/ projeto que apresente em sua tabela de recursos humanos jornada superior ou inferior ao praticado pela prefeitura, o cálculo do salário é proporcional à carga horária/ salá rio disposto na referida tabela		4 -Pleno Atendimento
Os profissionais elencados desempenham função diretamente relacionado a execução do programa/ projeto		4 -Pleno Atendimento
A carga horária total de cada profissional é compatível com a carga horária da tabela de Recursos Humanos		4 -Pleno Atendimento

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL PINDAMONHANGABA/SP

Conforme artigo 48 do Estatuto do **"**OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL – PINDAMONHANGABA/SP**",** o presidente do Conselho de Administração vem através deste edital convocar para a eleição, que será realizada no dia 09 de Abril de 2026, com início às 15:30 horas, na sala de reuniões da Associação Comercial e Industrial de Pindamonhangaba, no seguinte endereço: R. Deputado Claro César, nº 44, Centro – Pindamonhangaba – SP, CEP 12400-220. Para os interessados, que queiram concorrer aos cargos do Conselho de Administração e Conselho Fiscal gestão do biênio de 2026 a 2028, é necessário o registro das chapas até 10 (dez) dias úteis antes das eleições junto a Comissão Eleitoral composta pelos associados: Maria Helena Simões de Carvalho, Maura Lídia Ferreira do Vale e Mayra da Silva Souza comissão essa, situada na sede do Observatório Social do Brasil Pindamonhangaba/SP, na Rua Deputado Claro César, 44, Centro, Pindamonhangaba/SP.

Os cargos a serem preenchidos são:

I) - Artigo 33 - Conselho de Administração:

a) Presidente

b) Vice-presidente para Assuntos de Gestão

c) Vice-presidente para Assuntos Institucionais e Sustentabilidade

d) Vice-presidente para Assuntos de Controle Social e Metodologia

e) Vice-presidente para Assuntos de Voluntariado e Capacitação

f) Vice-presidente para Assuntos de Cidadania Fiscal, Comunicação e Indicadores

II) - Artigo 39 - Conselho Fiscal - com 03 membros titulares e dois suplentes.

O Objetivo será cumprir a **ORDEM DO DIA**: Eleição e posse do Conselho de Administração e Conselho Fiscal do Observatório Social de Pindamonhangaba/SP.

Se não houver número para a Assembleia em primeira chamada, instalar-se-á em segunda, com qualquer número às 16h00, na mesma data e local da primeira.

Pindamonhangaba, 18 de março de 2026.

OBSERVATÓRIO SOCIAL DO BRASIL –PINDAMONHANGABA/SP
Laureano Guerreiro Bogado
Presidente do Conselho de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

326º FABIOLA QUEIROZ
327º SOLANGE CATARINA DE SOUSA
328º FERNANDA CAROLINA MOREIRA RIBEIRO
329º LUCIANA RUFINO FERRAZ
330º GLAUCIA DE GOUVEIA TEIXEIRA
331º SIMONE HOFFMANN DE ALMEIDA
332º KALINE JANAINA GOMES BALBINO
333º ADRIANO THEODORO DOS SANTOS
334º BRUNA PAVRET GOMES
335º FERNANDA APARECIDA FERNANDES CHAGAS LUCCI
336º SAMARA MORAES DIAS
337º CLAUDIA ROBERTA RIBEIRO DA SILVA
338º DAYANNE KRIGOVSKI DE AGUIAR
339º TANIA MARA BENTO RODOLFO
340º MARIANA COSTA DOS SANTOS
341º TIAGO GALVAO DE MATOS
342º VERONICA AKEMI OLIVEIRA TAKAHASHI
343º BETHINA COSTA DE CARVALHO
344º ARIANE JUSTEN COSTA
345º JESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
346º GIOVANNA MARIA KALCIR DE SOUZA E SILVA
347º LETICIA MOREIRA BRUNO
348º BIANCA DE PAIVA DINIZ
349º SIRLENE NUNES DE ALMEIDA SANTOS
350º HELENA APARECIDA DA CRUZ ALMEIDA
351º SIMONE DE FATIMA PINHEIRO
352º ANA BEATRIZ ROCHA LEMES
353º MYRIAM DANIELE PRUDENTE TEIXEIRA NUNES
354º ELIANA DE PAULA GAMBI ALVES

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão do curso superior de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Curso Normal Superior, ou Magistério;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://www.atendimento.pindamonhangaba.sp.gov.br

- Digitar o assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**.
- Clicar no Assunto.
- Clicar em "Abrir online > Via protocolo 1Doc".
- Colocar o e-mail e prosseguir.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura 1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

15º RITA CRISTINA VAZ

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação ou correlata;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº 001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR:

16º GABRIEL CAETANO DE MORAES SANTOS
17º FRANCIELE APARECIDA PALENCIO RIBEIRO
18º LUCIANA PEREIRA DO NASCIMENTO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação ou correlata;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AGENTE DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

95º ROSANA APARECIDA DE SOUZA
96º CATHARINE ANTUNES DE PAULA PEIXOTO
97º MAITE MARTINS MOREIRA DA SILVA

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS:

98º JONATHAN LOPES NUNES
99º RODRIGO LEANDRO DE GODOY
100º POLIANA SANTOS SIQUEIRA DE SOUZA
101º MARIA FERNANDA MONTEIRO DA CRUZ
102º VINICIUS AUGUSTO DE MEDEIROS JULIAO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Fundamental;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: ASSISTENTE DE SERVIÇOS GERAIS**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações, solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

AUXILIAR DE CLASSE:

15º JHENIFFER SIMEIA DA SILVA ANTONIO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área de atuação;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: AUXILIAR DE CLASSE**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional.O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público n º001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR:

139º VIVIANE DAVID DE CAMPOS

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso superior de Licenciatura Plena em Educação Física;
- Registro no CREF-SP;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos,enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado(via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO:
63º ERICA SENNE LEITE CARVALHO

DOCUMENTOS A ENVIAR – **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Diploma de conclusão de curso de Ensino Superior;
- Comprovante de 6 (seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):
Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:
https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: OFICIAL DE ADMINISTRAÇÃO**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional .O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
PUBLICIDADE DOS PROCESSOS DE LICITAÇÃO

*****AVISO DE LICITAÇÃO *****

Encontram-se abertos no Depto. de Licitações e Contratos, sito na Av. N. Sra. Do Bom Sucesso, nº 144, Bairro Alto do Cardoso:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2026 (PMP 1748/2026)

Para "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de imunização e controle de pragas urbanas (desinsetização, desratização, descupinização, eliminação de escorpiões, manejo e afastamento de aves/ morcegos e pombos), nos prédios da Secretaria
Municipal de Educação, pelo período de 12 meses, com 04 aplicações anuais, podendo ser prorrogado por igual período, conforme legislação vigente", com recebimento das propostas até dia 02/04/2026 às 07h59 e início da sessão às 08h00.

Todos os editais estarão disponíveis no site www.pindamonhangaba.sp.gov.br (e também na Plataforma Digital, conforme discriminado no Edital). Maiores informações no endereço acima das 8h às 17h ou através do tel.: (12) 3644-5600.

*****HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA/INEXIGIBILIDADE*****

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 32/2026 (PMP 1959/2026)

A Autoridade Superior, nos termos do Decreto 5.828 de 21 de julho de 2020, HOMOLOGOU em 12/03/2026 e ADJUDICOU o procedimento licitatório cujo objeto é "Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio e realização de teste hidrostático em mangueiras de incêndio do Paço Municipal, Mercado Municipal e Almoxarifado Central", expressa no processo em favor da empresa FIRE SERVICES SISTEMAS DE PREVENCAO DE INCENDIO LTDA - EPP no valor de R$ 920,00; em favor da empresa GS EXTINTORES E TREINAMENTOS LTDA no valor de R$ 1.890,00, nos termos da proposta apresentada e justificativa pelo (a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e do parecer referencial da Procuradoria Geral do Município, com base na Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

ADITAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 012/2025 (PMP 1311/2025)

Foi firmado o aditamento nº 01/2026, em 17/03/2026, a Ata de Registro de Preços nº 152/2025, cujo objeto é "Aquisição de tubos de concreto para atendimento as demandas do Município, pelo período de 12 meses", para prorrogação a partir de 22/04/2026 até 22/04/2027, de acordo com o que prescreve o artigo 84 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, artigo 114 do Decreto Municipal nº 6.545 de 28/12/2023 e item 3.1 da referida Ata renovando, assim, os quantitativos iniciais registrados zerando o saldo não utilizado do período anterior, em atendimento à justificativa da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, com parecer favorável da Procuradoria Geral do Município; para reajuste de 3,83%, com base no índice IPC-FIPE, passando o valor total estimado de R$ 3.234.648,00 para R$ 3.358.535,01, sendo o valor meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à DETENTORA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados, assinando pela contratante e como gestor do contrato, o Sr. José Antonio Ferreira Filho e pela contratada, empresa ARCIUNA INDUSTRIA E COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, o Sr. Rafael de Carli.

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PINDAMONHANGABA

Fundado em 19 de dezembro de 1991 pela Lei Municipal nº 2.626.
Art. 88 Inc. II da Lei 8.069/1990 - Estatuto da Criança e Adolescente

CONVOCAÇÃO

O Presidente do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente** no uso de suas atribuições legais vem convocar os Senhores(as) Conselheiros(as), Suplentes e o público em geral a participarem da **4ª Reunião (Extraordinária) 2026** a ser realizada via *Google Meet* no dia **23 de março** as **8:30h. – link https://meet.google.com/kqa-zfqs-uty** com a seguinte pauta:

- **Análise e deliberação das Emendas Impositivas.**
- **Apostilamento Projeto Câmera e Ação.**

Pindamonhangaba, 18 de março de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
RODOLFO BROCKHOF
Data: 18/03/2026 12:05:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rodolfo Brockhof
Presidente

JARDIM CRISTINA FUTEBOL CLUBE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do **JARDIM CRISTINA FUTEBOL CLUBE**, Sr **RINALDO DE GODOY**, no uso de suas atribuições Estatutárias, vem pelo presente edital, convocar seus associados quites com suas obrigações e com direito a voto, para Assembléia Geral Ordinária da eleição e posse da nova Diretoria, a ser realizada no dia 29 de MARÇO de 2026, das 19:00h às 19:30h, na RUA VEREADOR JOSE FRANCISCO ALVES DOS SANTOS N° 133 - JARDIM CRISTINA – PINDAMONHANGABA – SP

Os interessados em participar da eleição deverão apresentar sua inscrição por chapa completa (Presidente, Vice-Presidente, 1ºSecretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Diretor de Esportes), com nomes e qualificações pessoais (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço residencial) de todos os candidatos, até o dia 27 de março de 2026, via endereço físico.

Pindamonhangaba, 19 de março de 2026.

____

RINALDO DE GODOY

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
CONVOCAÇÃO

Convocamos o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados no Concurso Público nº001/2023 para apresentação de documentos, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA PLATAFORMA 1DOC DESTA PREFEITURA, conforme instruções a seguir:

SECRETÁRIO DE ESCOLA:

8º LIZANDRA APARECIDA MACHADO BARBOSA
9º ANDREZZA DE OLIVEIRA LUCIO

DOCUMENTOS A ENVIAR– **EM ARQUIVO PDF**

- Cédula de Identidade – RG (não pode ser substituído por CNH);
- CPF (caso não conste no RG);
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se não possuir, fazer declaração simples constando que não possui, que nunca foi cadastrado por nunca ter tido emprego formal, efetivo ou temporário e nem em serviço público);
- Certificado de quitação/regularidade com o Serviço Militar obrigatório (sexo masculino até 45 anos de idade);
- Comprovante de votação da última eleição (os candidatos que justificaram a ausência nas eleições ou não possuam o comprovante, deverão apresentar certidão de quitação eleitoral);
- Carteira de Trabalho Digital (parte de dados pessoais);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS – página da foto e da qualificação (se possuir);
- Certidão de Casamento (se for o caso);
- Certificado de conclusão do curso de Ensino Médio;
- Comprovante de 6(seis) meses de experiência na área administrativa;
- Atestado de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de residência (em nome do candidato, ou dos pais, se for solteiro ou do cônjuge, se for casado);
- Se possuir dependentes – Certidão de Nascimento dos filhos e/ou dependentes; Caderneta de Vacinação dos filhos de 0 a 5 anos; Declaração de Escolaridade dos filhos de 6 a 14 anos incompletos (será necessário informar o CPF do dependente também).

PRAZO DE ENVIO: a partir da data de publicação desta convocação até **26/03/2026**

FORMA DE ENVIO (1DOC):

Entrar no navegador Google e seguir os passos abaixo:

https://pindamonhangaba.1doc.com.br/atendimento

- Clicar em Protocolo.
- Colocar o seu e-mail e clicar em prosseguir.
- Ir para assunto:
  - **Concurso Público 001/2023 - Convocação: SECRETÁRIO DE ESCOLA**.
- Anexar os documentos relacionados e o formulário (preenchido e assinado) da Declaração de Vínculo de Cargo/Emprego e/ou Proventos públicos, todos digitalizados em arquivo pdf.
- Assinar digitalmente (assinatura1doc).
- Enviar (atentando-se ao prazo estabelecido neste edital).

IMPORTANTE:

- O **não envio** de todos os documentos no prazo indicado acarretará a **desclassificação** do candidato considerando a tácita desistência da vaga.
- O Departamento de Recursos Humanos manterá o contato através do Protocolo aberto para envio dos documentos, enviando através dele as informações,solicitações e agendamentos para cumprir todo o processo da admissão, portanto **é imprescindível acompanhar o andamento do seu protocolo**.
- Após conferidos e considerados em conformidade com as exigências será agendado (via 1Doc – mesmo protocolo) data para o comparecimento no Departamento de Recursos Humanos para assinar Ata da Atribuição do Emprego e encaminhamento para exame médico pré-admissional. O **não cumprimento** dessa fase (não comparecimento) também será considerado como tácita desistência da vaga pelo candidato, ocasionando a sua **desclassificação** deste concurso público.

EDUARDO CURSINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 255/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AGENOR QUERIDO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA TAUBATÉ, Nº 233, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO210404001001, Quadra: G , Lote: 06, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 256/26 – REFORMA DA CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 227º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AGENOR QUERIDO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA TAUBATÉ, Nº 229, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO210404001002, Quadra: G , Lote: 06, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data desta publicação, efetue a REFORMA DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 257/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AGENOR QUERIDO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA TAUBATÉ, Nº 233, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla: SO210404001001, Quadra: G, Lote: 06, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 258/26 – CALÇADA COM MATERIAL INDEVIDO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 207º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). AGENOR QUERIDO DA SILVA, responsável pelo imóvel situado à RUA TAUBATÉ, Nº 229, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla: SO210404001002, Quadra: G, Lote: 06, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO MATERIAL/MATO INDEVIDO DO PASSEIO .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (Dois mil, Setecentos e Onze Reais e Vinte Centavos) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Fiscalização de Posturas

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 259/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). WALLACE ARANTES BORGES, responsável pelo imóvel situado à RUA MARILI ESTELA PUPPIO, Nº S/N°, Bairro: CRISPIM, inscrito nesse Município sob a sigla NE111127008000, Quadra: X, Lote: 11, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 260/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). SALVADOR CELSO DOS SANTOS, responsável pelo imóvel situado à RUA INDEPENDENCIA, Nº S/N°, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE230806006000, Quadra: M, Lote: 10, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 261/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSE CASAGRANDE E OUTROS, responsável pelo imóvel situado à RUA PARTICULAR - B GALEGA, Nº 400, Bairro: GALEGA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110710001000, Quadra: , Lote: , para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.491,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 262/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RUBENS MUTTON, responsável pelo imóvel situado à RUA MIGUEL ELIAS JABOR, Nº S/N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE240205021000, Quadra: 08, Lote: 149, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 264/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MANOEL MARQUES MARTINHO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE GAMBINI DE SOUZA, Nº S/N°, Bairro: BELA VISTA, inscrito nesse Município sob a sigla SE210909002000, Quadra: , Lote: 243, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Ailton José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 265/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DARCI JOSÉ DE ARAUJO LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, Nº S/N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE140603015000, Quadra: 26, Lote: 675, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 266/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). DARCI JOSÉ DE ARAUJO LEITE, responsável pelo imóvel situado à RUA DACIO REZENDE DE CAMPOS MAIA, Nº S/N°, Bairro: FEITAL, inscrito nesse Município sob a sigla SE140603014000, Quadra: 26, Lote: 674, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 267/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LOTINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE LUIZ IMEDIATO, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403019000, Quadra: 06, Lote: 19, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 268/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LOTINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE LUIZ IMEDIATO, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403020000, Quadra: 06, Lote: 20, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 269/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LOTINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE LUIZ IMEDIATO, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403021000, Quadra: 06, Lote: 21, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .

MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 270/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). LOTINVEST EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE LUIZ IMEDIATO, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO221403022000, Quadra: 06, Lote: 22, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 271/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). URBANIZADORA E INCORPORADORA SANTA RITA LTDA., responsável pelo imóvel situado à RUA REGINA CELI DE OLIVEIRA SANTOS, Nº S/N°, Bairro: ALTO DO RIBEIRÃO, inscrito nesse Município sob a sigla SE120104008000, Quadra: I, Lote: 05, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 272/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). CLARA PEREIRA DA COSTA, responsável pelo imóvel situado à RUA WALDOMIRO ANTUNES, Nº S/N°, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO230303013000, Quadra: G, Lote: 32, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.907, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, RESOLVE EXONERAR Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca do cargo de Secretário Ajunto de Captação de Recursos e Relações Institucionais, a partir de 23 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.
Pindamonhangaba, 18 de março de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 12017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.908, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Cláudio Marcelo de Godoy Fonseca para o cargo em comissão de Assessor, a partir de 23 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.
Pindamonhangaba, 18 de março de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 12017/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA GERAL Nº 6.909, DE 18 DE MARÇO DE 2026.
Ricardo Alberto Pereira Piorino, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 6.197, de 20 de dezembro de 2018, RESOLVE NOMEAR Marcelo Aparecido Guerrero para o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto de Captação de Recursos e Relações Institucionais, a partir de 23 de março de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 23 de março de 2026.
Pindamonhangaba, 18 de março de 2026.

Ricardo Alberto Pereira Piorino
Prefeito Municipal
Eduardo Cursino
Secretário de Administração

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos em 18 de março de 2026.

Anderson Plínio da Silva Alves
Secretário de Negócios Jurídicos

SNJ/app/memorando 12022/2026

Gerdau Transforma está com inscrições abertas para mulheres que inspiram

São 115 vagas para o curso gratuito, que oferece mentoria e capacitação; inscrições se encerram em 6 de abril

A Gerdau, maior empresa brasileira produtora de aço, está com as inscrições abertas para o Gerdau Transforma, programa de capacitação e mentoria para o empreendedorismo. No mês em que é celebrado o Dia Internacional da Mulher. A iniciativa conta com 115 vagas disponíveis para o curso na modalidade online, é gratuita e voltada para mulheres que já possuem um negócio ou tenham o sonho de empreender. As inscrições podem ser feitas pelo site https://www.gerdautransforma.com.br/.

Durante o curso, que acontece entre os dias 6 e 10 de abril, das 19h às 22h, as empreendedoras irão desenvolver habilidades a partir de ferramentas de gestão, podendo assim, abrirem ou estruturarem seus próprios negócios de uma forma organizada e orientada. A iniciativa contribui para fortalecer o empreendedorismo feminino.

Segundo Paulo Boneff, líder global de responsabilidade social e desenvolvimento organizacional da Gerdau, o Gerdau Transforma reflete o compromisso da empresa com a educação empreendedora como ferramenta de desenvolvimento social. "Acreditamos que o empreendedorismo tem um papel fundamental na geração de oportunidades e na construção de novas perspectivas para as famílias". "Nosso objetivo é capacitar profissionais para que gerem impacto. Como uma empresa genuinamente brasileira com 125 anos de história, estamos comprometidos em oferecer soluções reais aos desafios e em empoderar quem deseja construir um novo amanhã", conclui.

Criado em 2019, o projeto já contou com mais de 30 mil alunos, impactando mais de 40 mil pessoas e beneficiando quase 8.527 alunos empreendedores de diversas cidades no Brasil e em países em que a Gerdau está presente nas Américas.

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 273/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). VIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., responsável pelo imóvel situado à RUA JADIR FIGUEIRA, Nº S/N°, Bairro: CARDOSO, inscrito nesse Município sob a sigla SO210806002000, Quadra: A, Lote: 01, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.491,16 (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 274/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO DONIZETI AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251309050000, Quadra: AW, Lote: P - 00024, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 275/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). RICARDO DONIZETI AUGUSTO DE OLIVEIRA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251309024000, Quadra: AW, Lote: P - 00024, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 276/26 – MURO E FECHAMENTO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 219º, 220° e 221° da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MARCEL VIEIRA DE ARAÚJO, responsável pelo imóvel situado à RUA JOÃO ALVES DOS SANTOS, N° S/N°, Bairro: ÁGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE120702001000, Quadra: 02, Lote: 07, para que, no prazo de 90 dias, a contar da data desta publicação, efetue o Muro/Fechamento do Terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 948,92 (NOVECENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipal

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 277/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). JOSÉ ANTÔNIO DE LIMA, responsável pelo imóvel situado à RUA BENEDICTO CORREA DA SILVA, Nº S/N°, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110104042000, Quadra: 05, Lote: P-146, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 278/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). J A BALARIN INCORPORADORA LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA ANTONIO CESAR, Nº S/N°, Bairro: ÁGUA PRETA, inscrito nesse Município sob a sigla NE121506022000, Quadra: 0022, Lote: 00033, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Antonio Ulisse da Luz
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 279/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PINDAMONHANGABA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251309038000, Quadra: AW, Lote: P - 00028, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 280/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PINDAMONHANGABA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251309053000, Quadra: AW, Lote: P - 00026, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 281/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). PINDAMONHANGABA DESENVOLVIMENTO URBANO SPE LTDA, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSÉ MARCHIORI, Nº S/N°, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251309026000, Quadra: AW, Lote: P - 00026, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 282/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GUMERCINDO MALACO BUENO, responsável pelo imóvel situado à RUA GILBERTO MORAES CESAR, Nº S/N°, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO110512007000, Quadra: 16, Lote: 0504, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 283/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). GERALDO DELIPERI BEZERRA, responsável pelo imóvel situado à RUA ALCIDES RAMOS NOGUEIRA, Nº S/N°, Bairro: SOCORRO, inscrito nesse Município sob a sigla SO220804008000, Quadra: 01, Lote: 02, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.220,04 (UM MIL, DUZENTOS E VINTE REAIS E QUATRO CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Eduardo Godoi Cesar
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 284/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EMERSON FRANCISCO CHINAQUI, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE MARIA RAPOSO, Nº S/N°, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO121102002000, Quadra: 02, Lote: 02, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 285/26 – CONSTRUÇÃO DE CALÇADA

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 226º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). EMERSON FRANCISCO CHINAQUI, responsável pelo imóvel situado à RUA JOSE MARIA RAPOSO, Nº S/N°, Bairro: MOMBAÇA, inscrito nesse Município sob a sigla SO121102002000, Quadra: 02, Lote: 02, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, efetue a CONSTRUÇÃO DA CALÇADA DO REFERIDO IMÓVEL .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 286/26 – LIMPEZA DE LOCAL EDIFICADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 212º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). ROBERTO CHAGAS DE SOUZA, responsável pelo imóvel situado à RUA MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTOS, N° 50, Bairro: IPÊ, inscrito nesse Município sob a sigla NE251203011000, Quadra: , Lote: 45, para que, no prazo de 10 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza/adequação do referido imóvel .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 1.355,60 (MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Mario Augusto de Paula Ferreira
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 287/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). REVAIR ESTEVAM, responsável pelo imóvel situado à RUA JULIO CORREIA DA SILVA, Nº S/N°, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE231004018000, Quadra: 08, Lote: 18, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 288/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). REVAIR ESTEVAM, responsável pelo imóvel situado à RUA JULIO CORREIA DA SILVA, Nº S/N°, Bairro: IPIRANGA, inscrito nesse Município sob a sigla SE231004019000, Quadra: 08, Lote: 19, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 289/26 – VEÍCULO ABANDONADO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 264º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). FATIMA TERESA MARCONDES, responsável pelo equipamento ou parte dele VOLKSWAGEN FUSCA 1300 ANO 1981 - VERDE, Placa: BTQ-5384 em estado de abandono sito à RUA ANGELICA SAMAHÁ DE FARIA, Bairro: ARARETAMA, para que, no prazo de 01 (um) dia, a contar da data desta publicação, efetue a RETIRADA DO VEÍCULO.
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 2.711,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS) sem prejuízo de possível remoção compulsória.
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via correios
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais

Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba
Edital de Notificação de Autuação por Infração a Legislação de Posturas Municipal

Controle 290/26 – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Pindamonhangaba, em atendimento e conformidade com o Artigo 215º da Lei Complementar nº 77 de 29/12/2023, NOTIFICA o(a) Sr(a). MIRANTE CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A, responsável pelo imóvel situado à RUA SYNPHRONIO DE CASTRO JUNIOR, Nº S/N°, Bairro: ARARETAMA, inscrito nesse Município sob a sigla SO231103046000, Quadra: N-05, Lote: 23, para que, no prazo de 07 dias, a contar da data desta publicação, efetue a limpeza do referido terreno .
Em caso de não cumprimento, será aplicada multa no Valor de R$ 677,80 (SEISCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E OITENTA CENTAVOS) sem prejuízo da execução dos serviços pela municipalidade e posterior ressarcimento aos cofres públicos dos valores correspondentes aos trabalhos realizados .
MOTIVO DA PUBLICAÇÃO: Impossibilidade de entrega de correspondência via Correios.
Salientamos que é de responsabilidade do contribuinte realizar a atualização do Cadastro do Imóvel junto a Municipalidade para garantir o recebimento de comunicações em seu correio eletrônico e/ou endereço residencial.

Maurílio José da Silva
Fiscal de Posturas

Thiago de Castro Casali
Chefe de Divisão de Posturas Municipais